



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 649, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **RODOLFO LEON SALINAS**, matrícula nº **658472**, CPF nº. 236.934.101-78, do cargo, em comissão, de *Diretor de Serviços Públicos, símbolo CDS-4, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos*, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 650, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FERNANDA PAULA ARANTES**, CPF nº. 037.365.921-08, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Pesquisa e Inovação em Produtividade, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Projetos Estratégicos em Ciência e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia – SEDETEC, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 651, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Institui o Manual de Procedimentos Administrativos para Análise e Aprovação de Projetos de Parcelamentos no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

Considerando a grande expectativa dos cidadãos, das empresas e profissionais e também da gestão pública de vislumbrar procedimentos simplificados, simplificadores, eficientes e eficazes para a análise e aprovação de projetos de parcelamentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Goiânia;

Considerando o art. 40 da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, que dispõe sobre loteamentos urbanos e remanejamentos;

Considerando a legislação municipal que prima pela definição de parâmetros com o claro propósito de promover o desenvolvimento e a ocupação do espaço urbano de forma ordenada, democrática e sustentável assegurando a melhor qualidade de vida à população;

Considerando que o trabalho de análise e aprovação depende igualmente da qualidade e nível de apresentação dos projetos protocolados e também da qualidade e agilidade das respostas providenciadas pelos interessados;

Considerando principalmente a responsabilidade da gestão pública de prestar o melhor serviço e pronto atendimento à população,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o *Manual de Procedimentos Administrativos para Análise e Aprovação de Projetos de Parcelamento no Município de Goiânia*, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH), assim disposto:

1. CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS POR CATEGORIA

Os projetos de parcelamentos apresentados para análise e aprovação serão classificados em 2 (duas) categorias, assim dispostas:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1.1. PROJETOS DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADOS;

1.1.1. Projetos que possuam áreas, glebas ou quinhões com tamanho menor ou igual a 62.500,00m²;

1.2. PROJETOS DE PARCELAMENTO COMPLETOS

1.2.1. Projetos que possuam áreas, glebas ou quinhões com tamanho maior que 62.500,00m²;

1.2.2. Projetos vinculados diretamente às políticas públicas municipais, estaduais e federais, bem como os projetos com características específicas.

2. FLUXOS E PROCEDIMENTOS

2.1. **ABERTURA DE PROCESSO** – a abertura de processos para a análise e aprovação de projetos de parcelamentos junto à Prefeitura Municipal de Goiânia deverá ser realizada nas lojas de atendimento. É obrigatória a apresentação de **todos** os documentos elencados no **ANEXO 1** deste Decreto;

2.2. **ANÁLISE DO PROCESSO** – o processo protocolado junto à Prefeitura Municipal de Goiânia terá sua documentação verificada e após, será analisado o projeto urbanístico da solicitação de parcelamento. Uma vez analisado toda a documentação e o referido projeto, o processo administrativo será assim encaminhado:

2.2.1. **ENCAMINHAMENTO AO PROTOCOLO** – caso não haja nenhuma pendência na documentação e no projeto urbanístico o interessado deverá anexar os projetos complementares e a licença de instalação emitida pela Agência Municipal do Meio Ambiente; e

2.2.1.1. **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA** – após anexar o solicitado pelo município e sem nenhuma pendência será emitida autorização para o pagamento da taxa relativa ao cálculo final, pelo número de lotes e pela área a parcelar;

2.2.2. **ELIMINAÇÃO DE PENDÊNCIAS E EFETIVAÇÃO DE CORREÇÕES** – caso a equipe técnica da Prefeitura identifique a necessidade de anexar documentos, fazer esclarecimentos ou efetuar correções no projeto urbanístico, será emitido parecer com a lista de todas as pendências e correções a ser anexado no processo. O referido processo será disponibilizado ao interessado no protocolo da SEPLANH para as respectivas providências e consequente retorno para conclusão da análise.

2.3. **CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PROCESSO** – na conclusão da análise do processo será conferido o solicitado no Parecer anteriormente expedido. Concluída esta etapa, o processo administrativo será assim encaminhado:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2.3.1. ENCAMINHAMENTO AO PROTOCOLO – caso não haja nenhuma pendência na documentação e no projeto urbanístico o interessado deverá anexar os projetos complementares e a licença de instalação emitida pela Agência Municipal do Meio Ambiente; e

2.3.1.1. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA – após anexar o solicitado pelo município e sem nenhuma pendência será emitida autorização para o pagamento da taxa relativa ao cálculo final, pelo número de lotes e pela área a parcelar;

2.3.2. INDEFERIMENTO DO PROCESSO – caso não tenha sido atendido o solicitado no Parecer da Gerência o processo será **INDEFERIDO**.

2.4. RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO – o interessado terá seu recurso avaliado conforme legislação municipal vigente – Lei nº. 9861, de 30 de Junho de 2016 e sucedâneos.

2.5. PARCELAMENTO SIMPLIFICADO – vencidas todas as etapas anteriormente descritas, que se fizerem necessárias e efetuado o pagamento das taxas envolvidas neste processo administrativo, será encaminhado à Chefia de Advocacia Setorial para avaliação da Minuta de Certidão apresentada pela Gerência competente e posterior encaminhamento ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para conferência e assinatura.

2.6. PARCELAMENTO COMPLETO– vencidas todas as etapas anteriormente descritas, que se fizerem necessárias e efetuado o pagamento das taxas envolvidas neste processo administrativo, será encaminhado à Chefia de Advocacia Setorial para avaliação da Minuta de Decreto apresentada pela Gerência competente e posterior encaminhamento à Procuradoria Geral do Município.

3. ITENS A SEREM ANALISADOS PARA APROVAÇÃO

Os itens a serem analisados variam de acordo com a classificação por categoria de projeto, conforme **ANEXO 2** e **ANEXO 3**, parte integrante deste Decreto e, ainda, serão observadas as diretrizes e parâmetros reconhecidos como relevantes, pela Prefeitura Municipal de Goiânia.

4. EXPECTATIVAS DE PRAZOS

4.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

- a. 40 dias para realização das etapas compreendidas entre o protocolar do processo e a análise da documentação e projeto urbanístico de parcelamento;

4.2. INTERESSADO

- a. 40 dias para realização da etapa compreendida entre análise do processo e do projeto urbanístico de parcelamento, bem como a correção de todas as pendências apontadas nesta análise;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

4.3. RECURSOS

- a. 15 dias para o interessado contestar o indeferimento do processo, a partir da publicação do despacho pela SEPLANH no site da Prefeitura Municipal de Goiânia (sistema de processos), nos termos da Lei Municipal nº 9.861/2016;
- b. 15 dias para realização das etapas compreendidas entre a solicitação do recurso interposto pelo interessado e seu julgamento, por parte da comissão instaurada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO

Os processos que já se encontram em andamento (abertura do processo em data anterior à publicação deste Decreto) e retornarem ao Departamento após a data de publicação deste terão seu método de avaliação e seus prazos adaptados a este novo método de avaliação na seguinte formatação:

- 5.1. O processo será considerado como **NOVO** a partir do seu retorno à Gerência. Assim sendo, a próxima análise será considerada a primeira análise, independentemente de quantos pareceres anteriores tenham sido emitidos;

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 6.1. Anteriormente à abertura do processo de Parcelamento do Solo é **necessário** abertura do processo de **CONSULTA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO, onde as diretrizes emitidas terão a validade de um ano, exceto para o caso de Parcelamento Simplificado;**
- 6.2. Para o caso de **PARCELAMENTO SIMPLIFICADO** somente existirá a etapa de análise, anexar documentação (Licenças da AMMA e Projetos Complementares) e pagamento de taxa, para assim emissão da Certidão pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;
- 6.3. As orientações a respeito do projeto, devidamente protocolado (**PROCESSO DE PARCELAMENTO DO SOLO**), poderão ser sanadas junto aos analistas, mediante agendamento prévio, garantindo exclusivamente o atendimento ao profissional autor do projeto ou proprietário;
- 6.4. As análises e aprovações feitas pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Goiânia/SEPLANH não eximem o autor do projeto e responsável técnico pela implantação de qualquer responsabilidade profissional, pelo cumprimento de normas técnicas e da legislação em vigor;
- 6.5. Os processos que permanecerem sem nenhuma movimentação por mais de 90 (noventa) dias nas lojas de atendimento ou protocolo do Órgão Municipal de Planejamento, serão arquivados, **EXCETO**, quando se tratar do tempo previsto entre



PREFEITURA DE GOIÂNIA

a etapa da análise e sua conclusão;

- 6.6. A denominação do loteamento em análise poderá ser alterada e/ou definida pela Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento - GERAAP, visando o ordenamento de endereços da cidade;
- 6.7. Conforme orientação da Gerência de Geoprocessamento e Atualização Cadastral caso o loteamento em análise seja considerado de pequenas proporções, o nome do mesmo, bem como a numeração das quadras deverá seguir a de outro contíguo;
- 6.8. No caso do parcelamento ser objeto de “continuidade” de parcelamentos já existentes e aprovados, deve ser utilizado o mesmo nome do parcelamento original, acrescido de algarismo romano;
- 6.9. Atender as diretrizes gerais expedidas e publicadas pela Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento, publicadas no site da Prefeitura de Goiânia;
- 6.10. Quanto aos documentos a serem solicitados pelos Técnicos desta Secretaria, deverão atender a Lei Federal N.º 10.406/2002 e A Lei Municipal 9.861/2016;
- 6.11. Atender outras legislações em vigor que ditam a respeito de parcelamento urbano.

Art. 2º São parte integrante deste Decreto, os ANEXOS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação autorizada a expedir normas complementares e diretrizes de parcelamento à execução deste Decreto, atendida as demais normas e legislações vigentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO 1

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PARCELAMENTO URBANO DO SOLO

- Requerimento informando a tipologia de uso do parcelamento pretendido incluindo número de IPTU / ITU;
- Declaração de Responsabilidade das Informações (modelo);
- Termo de Responsabilidade dos Profissionais envolvidos no Parcelamento (modelo);
- Deverão ser informados: Telefone para contato, Nome ou razão social, Endereço da gleba, Área total da gleba (m²), CAE / ISSQN do (s) autor (es) do Projeto de Urbanismo e do Responsável Técnico, CAE / ISSQN da empresa, caso o proprietário seja pessoa jurídica;
- Certidão de Matrícula atualizada, especificamente da área objeto do parcelamento;
- Procuração Pública com poder específico, caso o interessado não seja o proprietário da gleba;
- Licença Ambiental Prévia emitida pela Agência Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 412/2009, art. 8º, inciso I, bem como os pareceres citados na Licença expedida;
- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do CAU do Autor do Projeto Urbanístico e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA do Responsável Técnico pela implantação do parcelamento;
- Planta Topográfica em escala 1:1000 com ART do responsável pelo projeto e devidamente assinada;
- Incluir uma Planta de Situação, na escala 1:5.000, na mesma prancha da Planta Topográfica, com as vias de acesso existentes;
- Certidão de Registro com matrículas desmembradas ou lembradas no processo de parcelamento do solo, quando for o caso;
- Se o requerente for pessoa jurídica, deverá ser anexado cópia do Contrato Social ou Estatuto da referida empresa atualizado, bem como a Certidão Negativa de Tributos Declarados (ISSQN) do proprietário da gleba.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO 2

DIRETRIZES GERAIS PARA O PARCELAMENTO

- Acesso consolidado, com 15,00m da largura da via para loteamento máximo com até 800 unidades;
- Acesso consolidado, com 30,00m da largura da via para loteamento com 800 unidades acima;
- Reserva legal averbada na escritura;
- Levantamento topográfico;
- Planta topográfica planialtimétrica cadastral;
- Dimensão dos lotes;
- Sistema viário;
- Equipamentos públicos comunitários, urbanos e áreas verdes;
- Licença Prévia e Licença de Instalação;
- Projetos Complementares:
 - Projeto da rede de energia elétrica com orçamento (aprovado pela CELG);
 - Projeto da rede de iluminação pública com orçamento (aprovado pela SEINFRA);
 - Projeto da rede de abastecimento de água e coleta de esgoto com orçamento (aprovado pela SANEAGO);
 - Projeto de lançamento das águas pluviais da drenagem (aprovado pela SEINFRA e/ou AMMA);
 - Projeto de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas com orçamento (aprovado pela SEINFRA);
 - Projeto de instalações preventivas de proteção contra incêndio, explosão e pânico aprovado pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO 3

DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO OU DECRETO

- Firmar o **TERMO DE COMPROMISSO** quanto à execução das obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS, do loteamento em análise;
- Assinatura da Escritura Pública de Caução, na qual ele obrigar-se-á a executar, nos prazos fixados pela lei, a implantação da infraestrutura do loteamento em questão e o respectivo registro em cartório de sua preferência;
- Apresentar os lotes que serão dados como garantia para implantação da infraestrutura do loteamento;
- Apresentar comprovantes pagos e atualizados de ISSQN do Autor do Projeto Urbanístico e do Responsável Técnico;
- Deverá ser grafado na Escritura de Caução que, *à época do pedido de “Liberação da Caução”, o interessado deverá apresentar a Certidão de Registro do Loteamento bem como a Certidão de matrícula individualizada das Áreas Públicas do respectivo loteamento.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO 4

REGISTRO DO PARCELAMENTO

- Registrar o Loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estabelecido em Lei, bem como as Áreas Públicas Municipais, sob pena de nulidade de todo o processo;
- Após o retorno do processo AO PARCELAMENTO, com cópia da Certidão ou decreto assinada, apor o carimbo de “APROVADO” nas Plantas Urbanísticas (originais e poliésteres) e nos Memoriais Descritivos;
- Cientificar o interessado da Certidão ou Decreto de Aprovação e entregar duas cópias dos volumes, já carimbados, para o mesmo;
- Enviar o processo para a Gerência de Geoprocessamento e Atualização Cadastral para cadastrar o loteamento e as áreas públicas;
- Distribuir as demais cópias dos Memoriais Descritivos, Listagem dos Lotes e Plantas Urbanísticas;
- Após o cadastramento o processo será arquivado.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO 5

LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO

- Após o protocolo do processo de “LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO”, caberá aos técnicos desta Secretaria uma vistoria “*in loco*”, observando os seguintes itens:
 - Abertura de vias de circulação com Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas conforme projeto aprovado na SEINFRA;
 - Projeto de Drenagem, conforme aprovado pela SEINFRA;
 - Rede de Energia Elétrica, conforme projeto aprovado pela CELG;
 - Rede de Iluminação Pública, nos cruzamentos onde houver posteamento, conforme projeto aprovado pela SEINFRA;
 - Rede de Abastecimento de Água, conforme projeto aprovado pela SANEAGO;
 - Projeto de incêndio, conforme aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
 - Demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
 - Áreas Públicas Municipais deverão estar desocupadas.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA **RESPONSABILIDADE** PELAS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS E PELA AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES.

PROCESSO N. _____
ENDEREÇO: _____

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: _____

ASSINALAR OS ITENS PERTINENTES AO PROCESSO PRETENDIDO:

- () 1- É LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL;
 () 2- AS INFORMAÇÕES INDICADAS NO PROJETO SÃO LEGÍTIMAS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E DO PROPRIETÁRIO;
 () 3- O LOTE ENCONTRA-SE VAGO;
 () 4- A EDIFICAÇÃO A SER DEMOLIDA POSSUI ÁREA DE _____m² COM _____ PAVIMENTOS
(PARA OS CASOS DE ALVARÁ DE DEMOLICÃO);
 () 5- A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CORRESPONDE À APROVAÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO A SER APROVADO.

OS DECLARANTES ESTÃO CIENTES DE QUE A NÃO VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS IMPLICARÁ EM SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, SEM PREJUÍZO DE SANÇÕES PENAIS.

GOIANIA, _____ DE _____ DE 20 ____ .

PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

AUTOR DO PROJETO _____ CAU _____

RT DE IMPLANTAÇÃO _____ CREA _____

NOTAS:

- EM CASO DE PROCURAÇÃO, ESTA DEVERÁ CONTER PODERES ESPECÍFICOS E FIRMA RECONHECIDA;
- A ASSINATURA DOS DECLARANTES DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- AS ASSINATURAS NAS PRANCHAS DO PROJETO E NAS ART's / RRT's DEVEM COINCIDIR COM A ASSINATURA APRESENTADA NESTA DECLARAÇÃO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO 7

TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS
ENVOLVIDOS NO PROJETO E IMPLANTACÃO**

O PROPRIETÁRIO, AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA IMPLANTAÇÃO DECLARAM, PARA FINS DE OBTENÇÃO DA APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO QUE:

1. RECONHECEM AS NORMAS TÉCNICAS E OS DISPOSITIVOS LEGAIS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA;
2. O PROJETO URBANÍSTICO APRESENTADO PARA ANÁLISE ATENDE INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ASSUMEM TOTAL RESPONSABILIDADE QUANTO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS, ESPECIALMENTE DAS SEGUINTE NORMAS:

- LEI FEDERAL Nº. 6766/1979 SOBRE PARCELAMENTO;
- LEI Nº. 4526/1972 SOBRE PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA;
- LEI Nº. 8834/2009 SOBRE ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS;
- PLANO DIRETOR DE GOIÂNIA, SUAS REGULAMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES;
- NBR 9050/2004, ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS;
- CÓDIGO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS E TODAS AS SUAS NORMAS;
- CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E DEMAIS LEGISLAÇÕES SOBRE PARCELAMENTO.

3. ESTÁ CIENTE O(A) PROPRIETÁRIO(A) OU POSSUIDOR(A) DO IMÓVEL DE QUE QUALQUER IMPLANTAÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, SERÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO OU DECRETO, POR PARTE DA PREFEITURA;

4. ESTÃO CIENTES DE QUE O(A) PROPRIETÁRIO(A) OU O POSSUIDOR(A) DO IMÓVEL, BEM COMO O AUTOR DO PROJETO URBANÍSTICO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA IMPLANTAÇÃO SÃO RESPONSÁVEIS CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE DECORRENTE DE EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS, DECORRENTES DAS OBRAS AQUI PREVISTAS, BEM COMO AS SANÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, EM ESPECIAL AS INFRAÇÕES E PENALIDADES PREVISTAS.

5. TER CIÊNCIA E ESTAREM DE PLENO ACORDO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO NÃO SE SOBREPÕE À REFERIDA LEGISLAÇÃO E QUE A NÃO OBEDEIÊNCIA À MESMA ANULA AUTOMATICAMENTE SUA VALIDADE.

OS DECLARANTES ESTÃO CIENTES DE QUE A NÃO VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS IMPLICARÁ EM SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, SEM PREJUÍZO DE SANÇÕES PENAIS.

GOIANIA, _____ DE _____ DE 20____ .

PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____ **IDENTIDADE:** _____

AUTOR DO PROJETO _____ **CAU** _____

RT DA IMPLANTAÇÃO _____ **CREA** _____

NOTAS:

- EM CASO DE PROCURAÇÃO, ESTA DEVERÁ CONTER PODERES ESPECÍFICOS E FIRMA RECONHECIDA;
- AS ASSINATURAS NAS PRANCHAS DO PROJETO E NAS ART's/RRT's DEVEM COINCIDIR COM A ASSINATURA APRESENTADA NESTA DECLARAÇÃO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CITAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2018

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CITA** os servidores **Warley Leal Flor**, processo **7.123.962-4/2017** e **Thuany dos Santos Oliveira**, processo **7.123.975.6/2017** para o comparecimento à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a fim de apresentarem defesa escrita nos processos supra mencionados, atendendo o que preceita o art.183 da Lei Complementar nº.011, de 11/05/1992.**

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 22/2018 - PPI

Processo : 33900147
Nome : MAIRSON VIANA OLIVEIRA
Assunto : Informação de Localização de Área

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **MAIRSON VIANA OLIVEIRA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 33900147/2008:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para apresentar a certidão atualizada do imóvel lindeiro à área anexa, situada na Rua C-158, quadra 425, lote 02, Jardim América, bem como cópias dos documentos pessoais de Kátia Cilene Carvalho Viana.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 26 de março de 2018.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 23/2018 - PPI

Processo : 23582899
Nome : **COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a requerente, **COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 23582899/2003:

- a) comparecer mediante de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência da manifestação exarada no Despacho nº 126/2018 – P.P.I.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 27 de março de 2018.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.042/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **66576616/2016** de interesse de **MARTINS SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**;

R E S O L V E:

Art. 1º **Ficam aprovado o remembramento e a planta** dos Lotes 10, 11, 12, 13 e Área Inservível, da Quadra 79, situados à Avenida T-9 com Rua T-28, Setor Bueno, nesta Capital, objeto das matrículas 67.767, 57.768, 57.769 e 57.770, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 10/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/13	Área	2.787,50m²
Frente para Avenida T-9.....		75,00m
Fundo confrontando com Lotes 14 e 08.....		80,00m
Lado direito confrontando com Avenida T-28.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....		35,00m
Pela linha de chanfrado Rua T-28 c/ Avenida T-9.....		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de março de 2018.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.043/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **72698428/2017** de interesse de **MARIA LUIZA FELICIANO VERWAEST**;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovado o desmembramento e a planta do Lote 08/20, da Quadra 03, situado à Avenida Goiás, Loteamento Jardim dos Ipês, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 106.223 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os Lotes 14/20 e 08/13 com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/20	Área	4.849,40m²
Frente para Avenida Goiás.....	80,70m	
Fundo confrontando com Rua JI-1.....	69,25m	
Lado direito confrontando com Lote 01/07-21/23.....	29,77m+12,30m+30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua JI-7.....	48,31m	
Chanfro confluência da Avenida Goiás/Rua JI-7.....	D=9,018m	
Chanfro confluência da Rua JI-1/Rua JI-7.....	D=9,699m	

Lote 14/20	Área	2.613,00m²
Frente para Avenida Goiás	80,70m	
Fundo confrontando com Lote 08/13 e 01/07-21/23.....	71,20+12,30m	
Lado direito confrontando com Lote 01/07-21/23.....	29,77m	
Lado esquerdo confrontando com Rua JI-7.....	23,71m	
Chanfro confluência da Avenida Goiás/Rua JI-7.....	D=9,018m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lote 08/13	Área	2.236,40m²
Frente para Rua JI-7	24,60m	
Fundo confrontando com Lote 01/07-21/23.....	30,00m	
Lado direito confrontando com Lote 14/20.....	75,20m	
Lado esquerdo confrontando com Lote JI-1.....	69,25m	
Chanfro confluência da Rua JI-1/Rua JI-7.....	D=9,699m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de março de 2018.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.044/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **72745400/2017** de interesse de **FERNANDO NARCISO CONCEIÇÃO E OUTRA**;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovado o remembramento e a planta dos Lote 15 e Área Inservível, da Quadra P-89, situados à Rua P-19, Setor dos Funcionários, nesta Capital, objeto das matrículas 65.243 e 6.015, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 15/Área Inservível, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 15	Área	312,00m²
Frente para Rua P-19.....		12,00m
Fundo confrontando com Área Inservível.....		12,00m
Lado direito confrontando com Viela.....		26,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 16 e 17.....		26,00m

2-SITUAÇÃO ATUAL DA ÁREA INSERVÍVEL

ÁREA INSERVÍVEL	Área	48,00m²
Frente para Lote 15.....		12,00m
Fundo confrontando com Área Inservível.....		12,00m
Lado direito confrontando com Viela.....		4,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 17.....		4,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 15/ÁREA INSERVÍVEL	Área	360,00m²
Frente para Rua P-19.....	12,00m	
Fundo confrontando com Viela.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Viela.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 16 e 17.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de março de 2018.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 046/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **12634803/1998** de interesse de **MANACES NETTO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento e a planta dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 11, da Quadra 144, situados à Avenida Hamburgo, Jardim Europa, nesta Capital, objeto das matrículas 37.536, 32.999, 33.000, 37.540, 37.541, 33.001, 37.542, 37.543, 37.544, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 1/7-10-11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/7-10-11	Área	4.256,57m²
Frente para a Avenida Hamburgo.....	44,22m	
Fundo dividindo com a Rua Solingen.....	75,55m	
Lado direito, dividindo os lotes 8 e 12.....	38,04m+38,04m+29,75m	
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Danúbio.....	25,07m	
Pela linha de Chanfrado Avenida Hamburgo com Rua Solingen.....	8,33m	
Pela linha de Chanfrado Rua Danúbio com Rua Solingen.....	8,15m	
Pela linha de Chanfrado Rua Solingen com Avenida Pasteur.....	8,38m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I. o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II. comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. cópia do Estatuto Social ou Contrato Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de março de 2018.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.047/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **70434385/2017** de interesse de **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS**;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovado o remembramento e a planta dos Lotes 03 e 04, da Quadra A-25, situados à Avenida Fued José Sebba, nesta Capital, objeto das matrículas 45.985 e 45.986, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04	Área	1.162,20m²
Frente para Avenida Fued José Sebba.....	30,00m	
Fundo confrontando com Lotes 24, 23 e 22.....	16,00m+15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 05.....	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....	34,60m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de março de 2018.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº.048/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **70600447/2017** de interesse de **LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA E OUTRA**;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovado o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 26, situada entre as Ruas VN-20, VN-22, VN-26 e Alameda Veneza, Residencial Brisas do Cerrado, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 97.254, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, com a finalidade de após aprovado passar a constituir os Lote 01 a 23, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-26.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 19.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lote 02.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 22 e 21.....	24,00m	

Lote 02	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-26.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 18.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lote 03.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....	24,00m	

Lote 03	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-26.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 17.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lote 04.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....	24,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lote 04	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-26.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 16.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lote 05.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 03.....	24,00m	
Lote 05	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-26.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 15.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lote 06.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 04.....	24,00m	
Lote 06	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-26.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 14.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lote 07.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 05.....	24,00m	
Lote 07	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-26.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 13.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lote 08.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 06.....	24,00m	
Lote 08	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-26.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 12.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lote 09.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	24,00m	
Lote 09	Área	380,31m²
Frente para Rua VN-26.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 10.....	22,98m	
Lado direito confrontando com Lote 10.....	11,41m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	24,00m	
Pela linha de chanfrado.....	10,21m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lote 10	Área	285,97m²
Frente para Alameda Veneza.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 12.....	12,10m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	26,75m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....	22,98m	

Lote 11	Área	447,79m²
Frente para Alameda Veneza.....	10,26m	
Fundo confrontando com Lote 12.....	11,90m	
Lado direito confrontando com Rua VN-20.....	21,02m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....	26,75m	
Pela linha em curva.....	D=15,105m	

Lote 12	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-20.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 08.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lote 13.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 11 e 10.....	24,00m	

Lote 13	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-20.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 07.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lote 14.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....	24,00m	

Lote 14	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-20.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 06.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lote 15.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 13.....	24,00m	

Lote 15	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-20.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 05.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lote 16.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 14.....	24,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lote 16	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-20.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 04.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lote 17.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....	24,00m	
Lote 17	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-20.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 03.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lote 18.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....	24,00m	
Lote 18	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-20.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 02.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lote 19.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 17.....	24,00m	
Lote 19	Área	270,00m²
Frente para Rua VN-20.....	11,25m	
Fundo confrontando com Lote 01.....	11,25m	
Lado direito confrontando com Lotes 20 e 21.....	24,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 18.....	24,00m	
Lote 20	Área	369,74m²
Frente para Rua VN-22.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lote 19.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 21.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua VN-20.....	25,00m	
Lote 21	Área	313,13m²
Frente para Rua VN-22.....	10,80m	
Fundo confrontando com Lotes 19 e 01.....	10,80m	
Lado direito confrontando com Lote 22.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 20.....	25,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lote 22	Área	370,22m²
Frente para Rua VN-22.....	11,245m	
Fundo confrontando com Lote 01.....	17,00m	
Lado direito confrontando com Rua VN-26.....	17,39m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 21.....	22,46m	
Pela linha de chanfrado.....	6,93m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de março de 2018.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.049/2018
Retifica Certidão nº. 016/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo nº. **71559793/2017** de interesse de **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 22, 23 e uma Área urbana denominada Viela anexa ao Lote 22, da Quadra A-5, situados à Rua 20 e Avenida Fued Jose Sebba, Jardim Goiás, nesta Capital, objetos das matrículas nº. 88.870, 32.009 e 100.820 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 22/23, com as seguintes características e confrontações:

Lote 22/23	Área	1.670,50m²
Frente para confluência da Rua 20 e Av. Fued Jose Sebba.....	39,00m+14,40m+4,90m	
Fundo confrontando com APM.....	25,50m	
Lado direito confrontando com Lote 24.....	42,40m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 21.....	40,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de março de 2018.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000001597 R\$603,27 C/ ADRIANA CARNEIRO SILVA LACERDA; CDA 00000001606 R\$9.160,64 C/ AGNALDO ALVES DE ALMEIDA; CDA 00000001463 R\$6.916,75 C/ AGNALDO ALVES DE ALMEIDA; CDA 00000001568 R\$6.334,61 C/ AGNALDO ALVES DE ALMEIDA; CDA 00000001485 R\$6.357,03 C/ AGNALDO ALVES DE ALMEIDA; CDA 00002267705 R\$5.749,38 C/ ANDREIA OLIVEIRA DO CARMO SELLANE; CDA 00000001424 R\$6.085,86 C/ ANTONIO DE OLIVEIRA FERNANDES; CDA 00000077604 R\$1.024,36 C/ ANTONIO MARIA CLARET TOLEDO DOS SANTOS; CDA 00000001900 R\$2.537,09 C/ APARECIDA FERREIRA DE MATOS; CDA 00000001536 R\$919,02 C/ BRUNA VAZ ROMAO; CDA 00000001572 R\$4.181,00 C/ CARLOS HUMBERTO PICOLO ZAGO; CDA 00000001357 R\$1.382,92 C/ CLAUDIO F. TEIXEIRA; CDA 00000001545 R\$2.503,69 C/ CRISTIANE PEREIRA VIEIRA; CDA 00000235867 R\$569,39 C/ DAVID DE ARAUJO ALMEIDA; CDA 00000154258 R\$11.646,39 C/ DAVID DE ARAUJO ALMEIDA; CDA 00000001468 R\$926,22 C/ DEUSLENE JULIA DOS SANTOS; CDA 00000001609 R\$2.158,89 C/ EMIVAL LUSTOSA LUZ; CDA 00000000259 R\$1.579,51 C/ ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO FRANCA ATAIDE; CDA 00002267721 R\$9.548,06 C/ GISELLE PAULA GUIMARAES CASTRO; CDA 00000001377 R\$551,21 C/ GISELY DE SOUZA MOREIRA; CDA 00000001481 R\$1.211,03 C/ GUTEMBERG LINS SIQUEIRA; CDA 00000001478 R\$3.078,92 C/ HEVERTON SANTOS DE OLIVEIRA; CDA 00000001355 R\$1.472,57 C/ JOANA MARIA BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000001601 R\$2.664,07 C/ JOSE DIVINO DOS SANTOS; CDA 00000001590 R\$3.243,29 C/ JOSE MARIA GONTIJO BOMTEMPO; CDA 00000184282 R\$747,39 C/ JOSE PEREIRA DAS NEVES; CDA 00000001570 R\$4.062,60 C/ JOSOEL VIEIRA SOARES; CDA 00000001613 R\$1.790,04 C/ LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUZA JUNIOR; CDA 00000001638 R\$26.652,12 C/ MARACANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SP; CDA 00000004429 R\$1.854,82 C/ MARCELO CASTRO CHAVES AMORIM E ESPOSA; CDA 00000001492 R\$1.044,61 C/ MARIA ABADIA DE BARROS; CDA 00000001488 R\$2.232,48 C/ MARIA DAS NEVES; CDA 00000001507 R\$988,37 C/ MARIA HELENA DA SILVA; CDA 00000143946 R\$3.252,80 C/ MARIA MARLENE DA SILVA; CDA 00000001498 R\$542,29 C/ NIVALDO FERREIRA DE SOUZA; CDA 00000001473 R\$743,12 C/ PATRICIA MARCIA DIALUCCI SOUZA; CDA 00000001464 R\$621,46 C/ PAULO FARIA; CDA 00000001581 R\$8.040,65 C/ PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000001521 R\$1.592,26 C/ TEREZA RODRIGUES PRESTES; CDA 00000001486 R\$2.738,61 C/ VALDINEY ETERNO DA SILVA; CDA 00000001555 R\$814,08 C/ VINICIUS MEIRELES ROCHA; CDA 00000001557 R\$4.491,40 C/ VIVIAN BORGES KHAYAT; CDA 00000001500



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

R\$1.633,92 C/ WEMERSON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 02 de abril de 2018. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO: BEE n.º 532

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMERCIO DE GÁS LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de água mineral, para atender o Município de Goiânia, por meio da Secretária Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do Pregão Eletrônico nº 045/2017 - Sistema de Registro de Preços e seus Anexos, conforme Contrato nº008/2018 e Processo BEE 532.

**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:**

Leis 10.520/02, 8.666/93 e **alterações posteriores**, Lei Ordinária 9525/2014, Decreto Municipal nº 2.968/2008 e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 03/04 /2018

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário de Administração
- Interino -

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524-6320 / 55 62 3524-4006 e-mail: dir.adm@semad.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 062/2018

Designa como Gestor do Contrato n° 627/2017 decorrente do Processo n° 66039706 o servidor a que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR**, matrícula nº **1323628**, como Gestor do Contrato nº 627/2017 decorrente do Processo nº 66039706.

Art. 2º bem como **revogar a Portaria nº 166/2017 – SMS**, publicada na Edição nº 6.589, de 13 de junho de 2017 do Diário Oficial do Município Eletrônico, que designava a servidora **Elza Glauce da Silveira Alves Pereira**, matrícula nº 900648, como Gestora do referido Contrato.

Art. 3º O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e seis dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0043/2018 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
73731968	187/2018	GUY BRESSAN NARIKAWA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	16/03/2018	15/03/2019	R\$ 84.000,00
72675193	188/2018	ANDERSON CESAR PARTATA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/03/2018	18/03/2019	R\$ 84.000,00
73749948	200/2018	NATHALIA MEIRELES LIMA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/03/2018	18/03/2019	R\$ 84.000,00

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0046 / 2018 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
73759862	190/2018	PEDRO FELIPE DE PAIVA E SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	19/03/2018	18/03/2019	R\$ 84.000,00
73793289	194/2018	HIGOR COSTA GOMES	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	21/03/2018	20/03/2019	R\$ 84.000,00
73780659	191/2018	PEDRO AMERICO DE CAMPOS SOUZA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	20/03/2018	19/03/2019	R\$ 84.000,00

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0048 / 2018 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
73807778	195/2018	WAGNER GALVAO KONO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	22/03/2018	21/03/2019	R\$ 84.000,00

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0042/2018 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MEDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
72654986	1053/2017	LUNA JEANNIE ALVES MANGUEIRA	029.927.591-47	07/03/2018	19/03/2018
70087995	669/2017	MARCUS VINICIUS SANTOS MENDES	003.534.061-47	15/03/2018	15/03/2018
69865020	264/2017	FABIANA BORGES DA COSTA	370.584.601-91	20/12/2017	19/03/2018
72838386	003/2018	ARYELL ASSIS DOS SANTOS FARIA	030.288.581-18	05/03/2018	16/03/2018
71379311	992/2017	ANDERSON CLEYTON MOREIRA OLIVEIRA	026.720.601-18	20/03/2018	20/03/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0045/2018 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MEDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
69924395	381/2017	WESLEY LOBO AVELAR JUNIOR	955.204.301-87	08/01/2018	20/03/2018
69866905	283/2017	DANIELLA CAMPOS FERREIRA	030.839.451-83	05/03/2018	20/03/2018
69858589	256/2017	THAIS ALARCON DUARTE BRAGA	956.223.651-04	10/03/2018	21/03/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0047/2018 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
69685439	132/2017	BRUNO CORDEIRO DE TOLEDO	010.345.071-84	08/02/2018	22/03/2018
72716469	14/2018	ANA PAULA BARBOSA RODRIGUES	019.364.061-95	25/03/2018	22/03/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 47/2015**

PROCESSO: 72965086

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR (A): Elenir Mendonça

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação nº 47/2015, referente ao imóvel situado na Rua São Roque, Qd. 08, Lote 15, Condomínio Andréa Cristina, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CSF Andréa Cristina.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 47/2015, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 02 de março de 2018**.

VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.646,94** (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 19.763,28** (Dezenove mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), considerando que o IGPM (FGV), para o período foi negativo, com índice de -0,4139900%.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018.



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 023/2015**

PROCESSO: 72965434

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR: Maria Magna Pereira

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação nº 023/2015, bem como a repactuação do valor com base no Laudo de avaliação nº 003/2018 (fls.32/39) da Comissão de Avaliação Imobiliária de Goiânia – CAIMU, referente ao imóvel situado na Rua VC-89,Qd.181, Lt.23, Conjunto Vera Cruz, Goiânia-Goiás, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Ytapuã.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 023/2015, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 16 de fevereiro de 2018**.

VALOR DO ADITIVO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais)**, até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais)**, de acordo com Laudo de avaliação nº 003/2018 (fls.32/39) da Comissão de Avaliação Imobiliária de Goiânia – CAIMU e aceite da proprietária (fls.40), com supressão de 14,46%.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2018.



**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0044 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
73649421	173/2018	ELISÂNGELA DA SILVA LINO	028.517.641-28	22.415,71	21/03/2018	20/03/2019	21/03/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018 – SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 04/04/2018

Propostas recebidas até as 14h00min do dia 17/04/2018

Abertura das propostas eletrônicas às 14h01min do dia 17/04/2018

Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 17/04/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tanque criogênico fixo, da distribuição, manutenção e no empréstimo de centrais de backup e cilindros em regime de comodato com fornecimento de gases medicinais utilizados no Hospital e Maternidade Dona Iris, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº: 71327582/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.publinexo.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 26 de março de 2018.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73487528 e outros****INTERESSADO: Carmem Marciano Rocha de Souza e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 2591/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
73487528	CARMEM MARCIANO ROCHA DE SOUZA
73487692	MARILIA DE ALMEIDA FRAGOSO
73484499	ROSELENA RODRIGUES PINTO
73482178	DANILO DE CARVALHO PERES
73485371	EDILENE ANTÔNIA BARREIRA DOS SANTOS
73485070	DAYANE REIS DE MOURA LEITE
73487765	FÁTIMA PINHEIRO DE AGUIAR
73484316	ADRIANA FERNANDES DE PAIVA
73484774	EDMAR PIMENTA FALEIROS JÚNIOR
73482453	GEISILENE RIBEIRO
73484715	LUCIANA DOS SANTOS CABRAL
73487803	SANDRA CRISTINA PEREIRA DO CARMO MAGALHÃES
73487951	MARIA APARECIDA SAMPAIO CONCEIÇÃO
73487650	ROSA HELENA FERNANDES MARTINS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 73614813 e outros

INTERESSADO: Ilma Maria Bezerra e outros

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2594/2018

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
73614813	ILMA MARIA BEZERRA
73621887	VIVIAN MARIA VIEIRA MONTEIRO
73614287	LEONARDO SABINO TEIXEIRA BORGES
73621372	GLEICE LIDIANE DE MORAIS PRETO SOUZA
73621704	MARIA DOS REMÉDIOS MARQUES DOS SANTOS
73614406	NILZA BRAGA DE SOUSA MARTINS
73620848	LEILA DA FONSECA CARDOSO
73621429	NEUCI DA SILVA DOURADO
73614830	ELAINE MONTEIRO CORREIA
73621780	FABIANA VALERIANA DE MIRANDA
73621402	LÍGIA MARA DOS SANTOS SILVA
73621976	MARIA HORTÊNCIA DA SILVA TAVARES
73621852	LUZIA CRISTINA DE REZENDE ARAÚJO
73614384	ELZITA MARIA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73556872 e outros****INTERESSADO: Cecília Pereira de Souza Ribeiro e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 2598/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
73556872	CECÍLIA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO
73555060	SUSANA ALVARENGA SANTANA NUNES
73557062	MARLENE RIBEIRO DE SOUSA DE LIRA
73553920	MARGARETH BATISTA DE MORAIS
73555761	STEILA MARIS SILVA MONTEIRO
73556635	KLESIA NEVES RAMOS
73556767	DULCIANA DE SOUZA REIS
73554829	BENEDILSON NASCIMENTO PEREIRA
73556112	ROSANA LEMES DE OLIVEIRA
73554322	ANDREIA FRANCIS RODRIGUES DE CASTILHO
73556261	MARIA AIRES MENDES NETA
73552168	KIRLEY MODESTO EVANGELISTA SOARES
73556031	CHRISTIANE TINOCO RAMOS
73552044	VERA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS ROSA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 73556236 e outros

INTERESSADO: Leila Francisca Barros Pinto e outros

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2599/2018

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
73556236	LEILA FRANCISCA BARROS PINTO
73551111	ELIETE DIAS DOS SANTOS
73556678	ELIZANGELA GONÇALVES FERREIRA
73556023	MEIRE NUNES DE SOUZA ALMEIDA
73556155	MARIA ZÉLIA DA ANUNCIAÇÃO
73555582	LILIAN LAUREANO DE BARROS
73551692	ELISANGELA GUERREIRO BATISTA AMARAL
73556376	ERLYNE CAROLINE MOREIRA DE BARROS ARAÚJO
73555787	NILCIMAR SANTOS FRANCISCO MELONI
73556066	ALICE BATISTA MENDONÇA ALVES
73552362	CELIA MARIA FERREIRA FARIA
73557208	ANA FLÁVIA ALVES DOS SANTOS
73556619	SUELI ANTÔNIO DA SILVA CASTRO
73556856	MARLI DUARTE DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 73487633 e outros

INTERESSADO: Silma Moreira Narciso e outros

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2600/2018

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
73487633	SILMA MOREIRA NARCISO
73484588	JANE MARIA DA CRUZ
73485321	JANE MORGADO DE OLIVEIRA ELIAS
73487854	LIGIA COELHO SILVA DE SOUZA
73487617	JORDELI ALVES DA SILVA PELEJA
73487978	DILCILENE FONSECA DOS SANTOS
73485002	DANIEL LUIZ BRITO
73487595	SIMONE RAMOS SOUSA
73484464	SONIA BATISTA BASTOS
73487846	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS
73487901	ELIANE RIBEIRO MAIA OLIVEIRA
73487994	ROSANIA APARECIDA FERREIRA
73487731	CRISTIANO BARRETO DE OLIVEIRA
73487773	ADRIANE CRISTINA DA SILVA REIS COSTA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73481848 e outros****INTERESSADO: Cleuzeni Rodrigues de Melo Sant'ana e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 2601/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
73481848	CLEUZENI RODRIGUES DE MELO SANT'ANA
73482232	ALEX VALENTINO GONÇALVES
73487722	CLAUDIA BALTHAZAR
73487919	ANA MARIA PORTO DA SILVA BORGES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73556538 e outros****INTERESSADO: Fabiane Luzia Rosa de Oliveira e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 2604/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
73556538	FABIANE LUZIA ROSA DE OLIVEIRA
73554616	SUELENE KATIA XAVIER
73555141	WILZA RODRIGUES DA CRUZ ALMEIDA
73556368	CELINA MARGARIDA FERREIRA
73552737	VANILDA SILVA DA COSTA
73556503	UISMAR GONTIJO
73556732	ELIANA PRADO MAGALHÃES
73556406	PATRÍCIA DE SOUSA FELIX
73555388	CLEONILDA MENDES TEIXEIRA SANTANA
73556279	ELIZANA FERREIRA COELHO
73557127	LEANDRA FRANCISCA DE FRANÇA
73556813	FRANCISCA RODRIGUES LIMA
73553873	TATIANE SALERNO LEITE SANTANA
73551358	KELY CRISTINA DE MORAIS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 73487820 e outros

INTERESSADO: Arley Marinho de Andrade e outros

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2605/2018

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
73487820	ARLEY MARINHO DE ANDRADE
73482381	FERNANDA LUIZA SOUTO
73487480	PATRÍCIA MARÇAL DE JESUS
73485215	JULIANA DE SOUZA TORQUATO CANÇADO
73487935	JOENIA PASSOS DE SOUZA SILVA
73485240	FERNANDA DE SOUSA
73484294	ALESSANDRO LOURENÇO DA SILVEIRA
73487641	GLAUKIO JOSÉ DE MIRANDA
73484545	ANA APARECIDA TARGINO
73487676	ELBE LUZ BRITO
73487587	GLEICIENE MOREIRA DA SILVA
73488001	MÁRCIA NASCIMENTO SILVA
73485274	ANNIVIAN PIMENTA DO CARMO
73487501	ADRIANA CHRISTINA DE JESUS FREITAS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73614007 e outros****INTERESSADO: Tony Carlos Dias Tereza e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 2606/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
73614007	TONY CARLOS DIAS TEREZA
73621518	WESLAYNE FERREIRA RODRIGUES
73621844	JOSELI FERREIRA COELHO
73621950	MEURY ESTER DA SILVA SANTOS CARVALHO
73621992	SANDRA SILVA DE ALMEIDA DOS ANJOS
73613710	WALQUIRIA PEREIRA SILVA
73614678	DANIELA EVANGELISTA DA SILVEIRA
73614481	LICYANA QUESADO BEZERRA
73614236	DANIELLA DA SILVA COSTA CAMPOS
73614511	JOELMA DA SILVA PREGENTINO
73621593	SANDRA ALVES SALES
73621071	GIRLEIDE OLIVEIRA BONFIM
73620961	ILMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS
73620929	EDILAINE LOPES DE BRITO SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 73614538 e outros

INTERESSADO: Pollyanna Andrade Alves e outros

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 2607/2018

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
73614538	POLLYANNA ANDRADE ALVES
73621089	VALDENI BARBOSA COSTA
73614708	PATRÍCIA LEMOS DE ARAÚJO
73614627	ISABELLA MORENNA PEREIRA SILVA
73621607	WILKER MARCELINO DE BASTOS
73613833	JULLIELY DA SILVA NEVES
73621470	PATRÍCIA RENATA MOREIRA LOPES
73613957	WELSON FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO
73621861	PATRÍCIA CRUZ DE OLIVEIRA
73621496	ZIELMA ALVES DOS SANTOS
73621046	SILVANI ARAÚJO DE AGUIAR
73620996	CRISTIANE CARLOS FEITOSA
73620945	JULIANA PAULA NERI DA SILVA
73620881	SHIRLEY DA COSTA MORAIS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73556473 e outros****INTERESSADO: Rosana Gomes Ribeiro e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 2610/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
73556473	ROSANA GOMES RIBEIRO
73550599	MACILEIDE PEDREIRA XAVIER
73556741	DIONEIDE VITÓRIO DE QUEIROZ

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73488010 e outros****INTERESSADO: Aldinez de Souza Coelho e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 2711/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
73488010	ALDINEZ DE SOUSA COELHO
73488044	MARINEIDE GUIMARÃES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73621119 e outros****INTERESSADO: Elaine Vicente Mateus e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 2712/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
73621119	ELAINE VICENTE MATEUS
73621097	LEUZIMAR OLIVEIRA PANIAGO
73621691	GUIOMAR FRANCA SALVADOR
73621631	DORYSDAY GONÇALVES MOREIRA
73621127	ELIANE DA SILVA MIRANDA
73621658	IDEJANE APARECIDA CRUVINEL FERREIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73487960 e outros****INTERESSADO: Cláudia Ribeiro dos Santos Almeida e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 2713/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
73487960	CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA
73487862	VÍRGÍNIA DIAS NOLASCO TEIXEIRA
73485126	SUELLEN KEITH GONÇALVES DOS REIS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73621551 e outros****INTERESSADO: Viviane Barbosa e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 2714/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
73621551	VIVIANE BARBOSA
73614341	IRISMAR DOS REIS ASSUNÇÃO SANTOS
73621585	MARCILENE DOS SANTOS MORAIS
73614457	KELMA ROCHA CANDIDO ALCANTARA
73621755	MARGARIDA RODRIGUES CARVALHO
73614376	DANIELA TEIXEIRA DE CARVALHO
73621801	LEANDRA SOUZA
73621739	ROZANGELA CAMILO MAGALHÃES COSTA
73621445	BRUNO ALEXANDRE LOPES MENEZES
73621836	MAGDA SOARES DA SILVA
73621828	LILIAN DO NASCIMENTO ROCHA GOMES
73621909	SHYRLA CARDOSO DA SILVA
73614601	IASMIN DE MORAIS KUDO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
0010	73487501/2018	ADRIANA CHRISTINA DE JESUS FREITAS	613.462.331-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	15/02/18	14/02/19
0006	73485274/2018	ANNIVIAN PIMENTA DO CARMO	776.363.251-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	15/02/18	14/02/19
0007	73488001/2018	MARCIA NASCIMENTO SILVA	520.342.911-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	15/02/18	14/02/19
0001	73487587/2018	GLEICIENE MOREIRA DA SILVA	861.508.471-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	15/02/18	14/02/19
0104	73487676/2018	ELBE LUZ BRITO	001.547.801-70	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	15/02/18	14/02/19
0029	73484545/2018	ANA APARECIDA TARGINO	024.172.296-92	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0019	73487641/2018	GLAUKIO JOSE DE MIRANDA	760.512.181-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0034	73484294/2018	ALESSANDRO LOURENÇO DA SILVEIRA	834.043.501-97	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0024	73485240/2018	FERNANDA DE SOUSA	586.268.241-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0048	73487935/2018	JOENIA PASSOS DE SOUZA SILVA	582.316.925-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0043	73485215/2018	JULIANA SE SOUZA TORQUATO CANCADO	860.056.261-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0071	73487480/2018	PATRICIA MARCAL DE JESUS	494.841.65-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19
0054	73482381/2018	FERNANDA LUIZA SOUTO	708.832.111-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19
0065	73487820/2018	ARLEY MARINHO DE ANDRADE	487.210.503-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Transporte	Vigência	
							Início	Término
0009	73488010	ALDINEZ DE SOUSA COELHO	642.504.151-04	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176.00	15/02/18	14/02/18
0075	73488044	MARINEIDE GUIMARÃES	641.482.891-20	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176.00	19/02/18	18/02/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
0011	73487528	CARMEM MARCIANO ROCHA DE SOUZA	697.220.211-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	15/02/18	14/02/19
0030	73487692	MARILIA DE ALMEIDA FRAGOSO	805.050.231-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0027	73484499	ROSELENA RODRIGUES PINTO	937.046.661-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0021	73482178	DANILO DE CARVALHO PERES	017.759.301-65	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0031	73485371	EDILENE ANTÔNIA BARREIRA DOS SANTOS	786.697.901-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0041	73485070	DAYANE REIS DE MOURA LEITE	024.885.011-31	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0040	73487765	FATIMA PINHEIRO DE AGUIAR	767.369.111-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0023	73484316	ADRIANA FERNANDES DE PAIVA	778.127.271-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0113	73484774	EDMAR PIMENTA FALEIROS JÚNIOR	009.123.131-02	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19
0069	73482453	GEISILENE RIBEIRO	892.978.571-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19
0049	73484715	LUCIANA DOS SANTOS CABRAL	023.170.351-10	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19
0051	73487803	SANDRA CRISTINA PEREIRA DO CARMO MAGALHÃES	549.182.781-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19
0072	73487951	MARIA APARECIDA SAMPAIO CONCEIÇÃO	482.672.013-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19
0064	73487650	ROSA HELENA FERNANDES MARTINS	770.632.101-06	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
0088	73556872/2018	CECÍLIA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	831.255.401-78	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0093	73552044/2018	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS ROSA	003.369.341-22	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0087	73556031/2018	CHRISTIANE TINOCO RAMOS	775.099.861-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0111	73552168/2018	KIRLEY MODESTO EVANGELISTA SOARES	707.039.491-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	21/02/18	20/02/19
0101	73556261/2018	MARIA AIRES MENDES NETA	005.393.621-31	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	21/02/18	20/02/19
0118	73554322/2018	ANDREIA FRANCIS RODRIGUES DE CASTILHO	817.320.821-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	21/02/18	20/02/19
0108	73556112/2018	ROSANA LEMES DE OLIVEIRA	649.695.091-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	21/02/18	20/02/19
0122	73554829/2018	BENEDILSON NASCIMENTO JPEREIRA	651.046.682-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	22/02/18	21/02/19
0131	73556767/2018	DULCIANA DE SOUZA REIS	763.917.011-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	22/02/18	21/02/19
0136	73556635/2018	KLESIA NEVES RAMOS	773.193.461-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	22/02/18	21/02/19
0133	73555761/2018	STEILA MARIS SILVA MONTEIRO	795.453.941-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	22/02/18	21/02/19
0128	73553920/2018	MARGARETH BATISTA DE MORAIS	902.216.641-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	22/02/18	21/02/19
0132	73557062/2018	MARLENE RIBEIRO DE SOUSA DE LIRA	787.825.541-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	22/02/18	21/02/19
0127	73555060/2018	SUSANA ALVARENGA SANTANA NUNES	956.212.371-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	23/02/18	22/02/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
0063	73487960/2018	CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	923.981.205-97	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19
0068	73487862/2018	VIRGINIA DIAS NOLASCO TEIXEIRA	585.972.981-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19
0207	73485426/2018	SUELLEN KEITH GONÇALVES DOS REIS	003.417.511-38	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	15/02/18	14/02/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
0018	73481848	CLEUZENI RODRIGUES DE MELO SANT'ANNA	763.280.741-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0036	73482232	ALEX VALENTINO GONÇALVES	006.089.281-19	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0066	73487722	CLAUDIA BALHAZAR	590.160.781-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19
0062	73487919	ANA MARIA PORTO DA SILVA BORGES	599.880.291-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
0173	73621119/2018	ELAINE VICENTE MATEUS	718.789.981-53	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1045,62	R\$ 176,00	27/02/18	26/02/19
0189	73621097/2018	LUZIMAR OLIVEIRA PANIAGO	437.808.571-20	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1045,62	R\$176,00	27/02/18	26/02/19
0193	736216912018	GUIOMAR FRANCA SALVADOR	772.874.101-25	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1045,62	R\$ 176,00	27/02/18	26/02/19
0228	73621631/2018	DORYSDAY GONCALVES MOREIRA	548.883.951-87	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1045,62	R\$ 176,00	28/02/18	27/02/19
0184	73621127/2018	ELIANE DA SILVA MIRANDA	456.443.731-34	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1045,62	R\$ 176,00	27/02/18	26/02/19
0192	73621658/2018	ILDEJANE APARECIDA CRUVINEL FERREIRA	574.500.721-49	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1045,62	R\$ 176,00	27/02/18	26/02/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio- locomoção	Vigência	
							Início	Término
0155	73614813/2018	ILMA MARIA BEZERRA	025.146.024-08	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	26/02/18	25/02/19
0139	73621887/2018	VIVIAN MARIA VIEIRA MONTEIRO	936.921.451-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	26/02/18	25/02/19
0158	73614287/2018	LEONARDO SABINO TEIXEIRA BORGES	800.851.801-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	26/02/18	25/02/19
0152	73621372/2018	GLEICE LIDIANE DE MORAIS PRETO SOUZA	862.699.341-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	26/02/18	25/02/19
0142	73621704/2018	MARIA DOS REMÉDIOS MARQUES DOS SANTOS	008.530.771-85	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	26/02/18	25/02/19
0147	73614406/2018	NILZA BRAGA DE SOUSA MARTINS	001.520.611-42	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	26/02/18	25/02/19
0162	73620848/2018	LEILA DA FONSECA CARDOSO	714.027.211-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	26/02/18	25/02/19
0144	73621429/2018	NEUCI DA SILVA DOURADO	972.145.665-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	26/02/18	25/02/19
0159	73614830/2018	ELAINE MONTEIRO CORREIA	711.955.481-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	26/02/18	25/02/19
0164	73621780/2018	FABIANA VALERIANA DE MIRANDA	005.953.431-12	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	26/02/18	25/02/19
0157	73621402/2018	LIGIA MARA DOS SANTOS SILVA	004.452.851-50	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	26/02/18	25/02/19
0156	73621976/2018	MARIA HORTENCIA DA SILVA TAVARES	983.325.891-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	26/02/18	25/02/19
0149	73621852/2018	LUZIA CRISTINA DE REZENDE ARAUJO	887.814.101-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	26/02/18	25/02/19
0150	73614384/2018	ELZITA MARIA DE OLIVEIRA	978.784.721-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	26/02/18	25/02/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
0082	73551358/2018	KELY CRISTINA DE MORAIS	910.141.581-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0080	73553873/2018	TATIANE SALERNO LEITE SANTANA	664.373.501-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0091	73556813/2018	FRANCISCA RODRIGUES LIMA DA SILVA	986.741.531-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0096	73557127/2018	LEANDRA FRANCISCA DE FRANCA	710.851.651-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0095	73556279/2018	ELIZANIA FERREIRA COELHO	631.399.871-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0098	73555388/2018	CLEONILDA MENDES TEIXEIRA SANTANA	922.927.205-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0085	73556406/2018	PATRICIA DE SOUSA FELIX	802.950.451-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0119	73556732/2018	ELIANE PRADO MAGALHÃES	862.624.241-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	21/02/18	20/02/19
0106	73556503/2018	UISMAR GONTIJO	818.392.271-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	21/02/18	20/02/19
0112	73552737/2018	VANILDA SILVA DA COSTA	837.601.801-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	21/02/18	20/02/19
0408	73556368/2018	CELINA MARGARIDA FERREIRA	648.208.071-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	21/02/18	20/02/19
0105	73555141/2018	WILZA RODRIGUES DA CRUZ ALMEIDA	967.069.611-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	21/02/18	20/02/19
0120	73554616/2018	SUELENE KATIA XAVIER	807.232.091-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	22/02/18	21/02/19
0137	73556538/2018	FABIANE LUIZA ROSA DE OLIVEIRA	599.963.821-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	23/02/18	22/02/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimen to mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
0094	73556236/2018	LEILA FRANCISCA BARROS PINTO	874.588.701-25	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0089	73551111/2018	ELIETE DIAS DOS SANTOS	629.069.501-06	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0090	73556678/2018	ELIZANGELA GONÇALVES FERREIRA	252.296.268-01	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0084	73556023/2018	MEIRE NUNES DE SOUZA ALMEIDA	052.935.936-76	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0097	73556155/2018	MARIA ZELIA DA ANUNCIAÇÃO	866.412.391-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0083	73555582/2018	LILIAN LAUREANO DE BARROS	908.819.231-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0100	73551692/2018	ELISANGELA GUERREIRO BATISTA AMARAL	906.227.581-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0174	73556376/2018	ERLYNE CAROLINE MOREIRA DE BARROS ARAUJO	824.735.871-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0109	73555787/2018	NILCIMAR SANTOS FRANCISCO MELONI	825.042.291-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	21/02/18	20/02/19
0103	73556066/2018	ALICE BATISTA DE MENDONÇA ALVES	835.873.221-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	21/02/18	20/02/19
0102	73552362/2018	CELIA MARIA FERREIRA FARIA	829.657.651-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	21/02/18	20/02/19
0134	73557208/2018	ANA FLAVIA ALVES DOS SANTOS	835.597.101-97	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	22/02/18	21/02/19
0129	73556619/2018	SUELI ANTONIO DA SILVA CASTRO	829.850.731-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	22/02/18	21/02/19
0135	73556856/2018	MARLI DUARTE DA SILVA	912.479.421-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	22/02/18	21/02/19

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
0233	73614538/2018	POLLYANNA ANDRADE ALVES	973.661.451-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0196	73621089/2018	VALDENI BARBOSA COSTA	902.406.261-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0212	73614708/2018	PATRICIA LEMOS DE ARAUJO	706.488.831-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0204	73614627/2018	ISABELLA MORENNA PEREIRA SILVA	734.732.781-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0202	73621607/2018	WILKER MARCELINO DE BASTOS	013.193.601-81	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0213	73613833/2018	JULLIELY DA SILVA NEVES	938.062.641-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0223	73621470/2018	PATRICIA RENATA MOREIRA LOPES	710.959.501-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0220	73621861/2018	PATRICIA CRUZ DE OLIVEIRA	959.372.421-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0232	73613957/2018	WELSON FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	017.975.881-09	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0197	73621496/2018	ZIELMA ALVES DOS SANTOS	953.197.511-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0222	73621046/2018	SILVANI ARAUJO DE AGUIAR	945.562.963-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0214	73620996/2018	CRISTIANE CARLOS FEITOSA	940.080.191-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0229	73620945/2018	JULIANA PAULA NERI DA SILVA	878.055.101-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0201	73620881/20180	SHIRLEY DA COSTA MORAIS	885.876.141-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
0125	73556473/2018	ROSANA GOMES RIBEIRO	813.980.001-59	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	22/02/18	21/02/19
0086	73550599/2018	MACILEIDE PEDREIRA XAXIER	838.113.971-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19
0099	73556741/2018	DIONEIDE VITORINO DE QUEIROZ	829.676.951-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/02/18	19/02/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
0003	73487633/2018	SILMA MOREIRA NARCISO	877.106.501-63	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	15/02/18	14/02/19
0002	73484588/2018	JANE MARIA DA CRUZ	875.207.881-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	15/02/18	14/02/19
0005	73485321/2018	JANE MORGADO DE OLIVEIRA ELIAS	587.423.791-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	15/02/18	14/02/19
0014	73487854/2018	LIGIA COELHO SILVA DE SOUZA	764.591.361--49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	15/02/18	14/02/19
0016	73487617/2018	JORDELI ALVES DA SILVA PELEJA	509.920.661-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	15/02/18	14/02/19
0004	73487978/2018	DILCILENE FONSECA DOS SANTOS	783.135.381-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	15/02/18	14/02/19
0032	73485002/2018	DANIEL LUIZ BRITO	023.593.871-89	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0042	73487595/2018	SIMONE RAMOS SOUSA	782.631.231-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	16/02/18	15/02/19
0078	73484464/2018	SONIA BATISTA BASTOS	633.984.941-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19
0056	73487846/2018	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	815.136.581-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19
0067	73487901/2018	ELIANE RIBEIRO MAIA OLIVEIRA	766.358.723-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19
0073	73487994/2018	ROSANIA APARECIDA FERREIRA	560.802.551-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19
0059	73487731/2018	CRISTIANO BARRETO DE OLIVEIRA	806.246.931-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19
0052	73487773/2018	ADRIANE CRISTINA DA SILVA REIS COSTA	009.780.491-60	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	19/02/18	18/02/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado (a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
0234	73614007/2018	TONY CARLOS DIAS TEREZA	923.684.841-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0217	73621518/2018	WESLAYNE FERREIRA RODRIGUES	885.925.701-82	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0226	73621844/2018	JOSELI FERREIRA COELHO	287.119.078-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0211	73621950/2018	MEURY ESTER DA SILVA SANTOS CARVALHO	968.150.941-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0225	73621593/2018	SANDRA ALVES SALES	073.601.586-80	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0206	73613710/2018	WALQUIRIA PEREIRA SILVA	862.264.361-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0203	73614678/2018	DANIELA EVANGELISTA DA SILVEIRA	922.863.211-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0221	73614481/2018	LICYANA QUESADO BEZERRA	960.171.471-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0236	73614236/2018	DANIELLA DA SILVA COSTA CAMPOS	924.053.801-10	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0219	73614511/2018	JOELMA DA SILVA PREGENTINO	879.054.001-82	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0195	73621992/2018	SANDRA SILVA DE ALMEIDA DOS ANJOS	007.707.061-50	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0205	73621071/2018	GIRLEIDE OLIVEIRA BONFIM	014.777.741-06	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0231	73620961/2018	ILMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS	656.260.523-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19
0210	73620929/2018	EDILAINE LOPES DE BRITO SILVA	895.392.651-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	27/02/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-locomção	Vigência	
							Início	Término
0190	73621551/2018	VIVIANE BARBOSA	985.338.511-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	27/02/18	26/02/19
0194	73614341/2018	IRISMAR DOS REIS ASSUNÇÃO SANTOS	905.001.483-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	27/02/18	26/02/19
0191	73621585/2018	MARCILENE DOS SANTOS MORAIS	714.479.111-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	27/02/18	26/02/19
0175	73614457/2018	KELMA ROCHA CANDIDO ALCANTARA	006.038.631-24	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	27/02/18	26/02/19
0172	73621755/2018	MARGARIDA RODRIGUES CARVALHO	701.013.531-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	27/02/18	26/02/19
0176	73614376/2018	DANIELA TEIXEIRA DE CARVALHO	888.242.411-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	27/02/18	26/02/19
0185	73621801/2018	LEANDRA SOUSA	863.170.751-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	27/02/18	26/02/19
0179	73621739/2018	ROZANGELA CAMILO MAGALHÃES COSTA	720.256.701-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	27/02/18	26/02/19
0178	73621445/2018	BRUNO ALEXANDRE LOPES MENEZES	919.162.671-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	27/02/18	26/02/19
0165	73621836/2018	MAGNA SOARES DA SILVA	868.435.081-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	27/02/18	26/02/19
0169	73621828/2018	LILIAN DO NASCIMENTO ROCHA GOMES	829.493.951-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	27/02/18	26/02/19
0180	73621909/2018	SHYRLA CARDOSO DA SILVA	006.645.231-70	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	27/02/18	26/02/19
0230	73614601/2018	IASMIM DE MORAIS KUDO	026.585.661-23	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	28/02/18	26/02/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 021/2018

Resultado dos músicos selecionados para
participar do FESTIVAL E MOSTRA
“GOIÂNIA CANTO DE OURO”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 letra “C”, Art.13, Letra “I”, Art.32, Decreto 2870/2015 Art.7 III e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR o resultado apresentado pela Comissão de Seleção de inscritos para o processo seletivo do Edital 01/2018, cujos membros são: Sr. Carlos Antônio Brandão – CPF 117.562.841-72, Sra. Marcilene Dornelas da Cruz – Matrícula 210803-01, Sr. Oscar Wilde Ayres da Silva – Matrícula 480738-01, no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro..

Art.2º - A Comissão de Seleção avaliou e selecionou os músicos inscritos, no processo seletivo do Edital 01/2018, que participarão do FESTIVAL E MOSTRA “GOIÂNIA CANTO DE OURO”, segundo os critérios do edital, conforme relatório anexo.

Art.3º - A Comissão de Seleção do FESTIVAL E MOSTRA “GOIÂNIA CANTO DE OURO”, encerrou os trabalhos e divulgou a lista dos selecionados, que foi publicada em sessão pública no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, às 10h deste dia 02 de abril de 2018 e que se encontra anexa nesta portaria.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020
Contato: (62) 3596-6700 - culturagab@hotmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Resultado da Seleção do Festival e Mostra Goiânia Canto de Ouro

1. Músico 1

N.	Nome	Nome artístico
1	Bruna Garcia Florentino	Bruna Garcia
2	Luiza Camilo de Oliveira Martins	Camilo
3	Cássio de Lima Arantes	CássioD'Lima
4	Danilo Silva Duarte	Danilo Duarte
5	Diogo Augusto Cecílio Macedo	DiogoTabah
6	Eduardo Genuíno de Oliveira	Eduardo Genuíno
7	Eduardo Fonseca Matias Filho	Eduardo Fontilho
8	Fabício Moreira Chaves	Fabício Chaves
9	Fernanda Cruz Filha	Fernanda Cruz
10	Fernando Mori da Silva	Fernando Mori
11	Isaque Ferreira de Almeida	Hermano
12	Hélio Sousa do Nascimento	HélioBalbino
13	João Pedro Balieiro Rodrigues	João Pedro
14	Joice Ludmila Fonseca Santos Pereira	Jôicy Salgado
15	Kallyta Cristina Alves de Sousa	Kallyta Christina
16	Kelvy Alves da Silva	Kelvy
17	Letícia Yohanne Machado Carvalho	LetíciaYohanne
18	LetíciaMarins Dutra	Letícia Dutra
19	Lívia Belém Mascarenhas da Silva	LíviaBelém
20	Lorhanza Pancieri da Silva	LôPanciére
21	Marcos Miguel Vieira de Santana	Alvorada



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

22	Mariana Nunes Letieri	Mariana Letieri
23	Maurício de Freitas Rodrigues Valle	Maurício Valle
24	Melina Helena Massarani	Melina
25	Mellinda Felipe Alves	Melinda
26	Rodolfo Vieira Mendes	Rodolfo Vieira

2. Música 2

1	Adriel Vinícius de Carvalho Barbosa Voskelis	Adriel Vinícius
2	Alba Lucínia Franco	Alba Franco
3	Arthur Araújo de Faria	Artu
4	Isabel Maria de Fátima Roriz Pompeu de Pina	Bebel Roriz
5	Maria Izabel Cardoso Maia	Bel Maia
6	Fabiana Tavares	Bia Tavares
7	Ana Beatriz Ferreira Torres	Bia Torres
8	Brunno Moreno	Brunno Moreno
9	Cejane de Faria Verdejo	CejaneVerdejo
10	Francisco Aafa de A. A. F. Araújo	Chico Aafa
11	Claudia Regina de Sousa	Cláudia Garcia
12	Cláudia Vieira de Brito Crescente	Cláudia Vieira
13	Cristiane Ferreira Di Lorenzo do Couto	Cristiane Couto
14	Cristiane Perné Magalhães	CristianePerné
15	Christina Guedes de Oliveira Carvalho	Cristina Guedes
16	Daniela Cristina Fernandes França	Dani França
17	Clayton Candido Alves Ventura	Dante Ventura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

18	Darwinson de Melo Rocha	Darwinson
19	Diego de Moraes Campos	Diego de Moraes
20	Lindomar Alves da Conceição	Domá da Conceição
21	Elen Regina Lara Rocha Farias	Elen Lara
22	Fabiana Tavares	FéMenina
23	Fernando Marques Faustino	Fernando Boi
24	Fernando de Souza Manso	Fernando Manso
25	Fernando Antonio Perillo	Fernando Perillo
26	Gabriela Silva Souza	Gabriela Ventura
27	Graciele Carvalho Silva	Grace Carvalho
28	Grace Jeronimo de Oliveira	Grace Venturini
29	Reny Helder Cruvinel Costa	GrupoEssência
30	Joaquim Gustavo da Veiga Jardim	Gustavo Veiga
31	Henrique César de Oliveira Ferreira	Henrique de Oliveira
32	Ingrid de Grammont Goldfield Fernandes	Ingrid Goldfield
33	Ingrid Lobo Luzini	Ingrid Lobo
34	Jade Ribeiro Mustafé	Jade Mustafé
35	Janaína Dias Soldera	JanaínaSoldera
36	João Lucas de Souza Ribeiro	João Lucas
37	Marcelo da Silva Alves	João Marcelo
38	Karine Olimpio Serrano Mendes	Karine Serrano
39	Kleuber Divino Garcez	KleuberGarcez
40	Lucas Rodrigues de Faria	Lucas Faria
41	Luciana Araújo Clímaco	Luciana Clímaco
42	Jennegs Luiz Porto Lopes	Luiz Porto

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura**

43	Luiza Rabello Ururahy	LuizaRabello
44	Márcio Alencastro Veiga	MárcioVeiga
45	Marco Antonio Pereira Ferreira	Marco Antonini
46	Marcos Antônio Alves	Marcos Antônio
47	Miriam Jaqueline Alencastro Veiga	Miriam Veiga
48	Mônica Gonçalves Estevão	Môni-K
49	Nirlei Maria de Almeida	NilaBranco
50	Nilton Rabello Junior	NiltonRabello
51	Pedro Henrique Neres Pessoa	Pedro Pessoa
52	Pedro Henrique Netto Botosso	Pedro Scalon
53	Polyana Pimpão Machado	PolyanaPimpão
54	Rainy Borges de Moura	RayniÁgata
55	Regina Silva da Veiga Jardim	Regina Jardim
56	Renato Castelo de Carvalho	Renato Castelo
57	Sôila Holmas Filha Steter	SôilaSteter
58	Thayná Janaina Soares Nazareth	ThaynáJanaina
59	Antonio Cesar Hermano Balduino	Tonicesa Badu
60	Weverton José Cardoso de Oliveira	TonZêra
61	Túlio Natal e Silva Borgo	TulioBorgo
62	Vanessa Menezes de Oliveira	Vanessa Oliveira
63	Viviane Ataide Vaz	Viviane Vaz
64	Wilson Pereira Ramos Júnior	Wilson Ghandi
65	José Miguel Rodrigues	Zémiguel Rodrigues



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

3. Músico 3

1	Adriana Losi Monteiro	Adriana Losi
2	Dimerval Felipe da Silva	Bororó
3	Dênio de Paula e Souza	Dênio de Paula
4	Claudimar Viana	DimarViana
5	Edilson Moraes da Cruz	EdilsonMoraes
6	Emanuel Mastrella Borges Junior	Emanuel Mastrela
7	José Emídio Ribeiro de Queiroz	EmídioQueiroz
8	Everton Luiz Lored de Matos	Everton Luiz
9	Frederic Luciano Praxedes	Fred Praxedes
10	Frederico Rodrigues Valle	Fred Valle
11	Donizete José Pontes	Hulck Pontes
12	Jader de Amorim Couteiro	JaderCouteiro
13	Jader Marcelus Steter	JaderSteter
14	Can Kanbay	Can Kanbay
15	Leonardo Araújo Pinto	Leo Araújo
16	Lucas Ramos Marques Alves	Lucas Ramos
17	Marco Antônio dos Santos Outeiro	Marco Outeiro
18	Matheus Menezes Guerra	Matheus Guerra
19	Olemir Cândido	OlemirCândido
20	Sérgio Crescente Alves	SérgioPato
21	Vinicius Alves de Lima	Vini Lima



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

4. Músico 4

1	Agnaldo Lázaro Leão Júnior	Front Júnior
2	Gennyson Ponce Machado	Gennyson Ponce
3	Henrique Reis di Rezende	Henrique Reis
4	Luiz Fernando Carijó Chaffin	Luiz Chaffin
5	Claudio Marcelo Bezerra Maia	Marcelo Maia
6	Moisés Feitosa da Conceição	MoisésFeitosa
7	Clidney de Amorim Couteiro	Ney Couteiro
8	Raimundo Nonato Moraes Mendes	Nonato Mendes

5. Músico 5

1	Luiz Augusto de Souza	Luiz Augusto
2	Valter Martins Mustafé	ValterMustafé
3	Juraíldes da Cruz Rodrigues	Juraíldes da Cruz
4	Antônio de Pádua da Silva	Pádua
5	Laércio Coimbra da Rocha	LaércioCorrentina
6	Maria Eugênia P. Alencastro Veiga	Maria Eugênia
7	Gilberto Modesto Correia	Gilberto Correia
8	Amauri Garcia de Souza	Amauri Garcia
9	Cristiano Pereira da Silva	TomChris
10	Sebastiana Benedita Coelho de Moraes Couteiro	Sabah Moares
11	Fernanda Guedes de Oliveira	Fernanda Guedes
12	Débora Regina de Sá	Débora de Sá
13	Antônio Celso de Carvalho Galvão	Celso Galvão



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Goiânia, 28 de março de 2018.

Resultado da Seleção dos músicos e cantores do FESTIVAL E MOSTRA “GOIÂNIA CANTO DE OURO”.

A Comissão de Seleção de inscritos para o processo seletivo do Edital 01/2018 - FESTIVAL E MOSTRA “GOIÂNIA CANTO DE OURO”, nomeada pela Portaria n. 015/2018, no dia 21 de março de 2018, composta pelos membros: Sr. Carlos Antônio Brandão – CPF 117.562.841-72, Sra. Marcilene Dornelas da Cruz – Matrícula 210803-01, Sr. Oscar Wilde Ayres da Silva – Matrícula 480738-01 divulga o resultado da seleção dos músicos e cantores que irão compor a programação do FESTIVAL E MOSTRA “GOIÂNIA CANTO DE OURO”.

A avaliação realizada levou em consideração a cada tipo de músico inscrito, conforme abaixo descrito:

Músico 1 - Serão aceitas inscrições para seleção de músicos para apresentação solo, oportunizando a descoberta de novos talentos.

Os critérios utilizados pela Comissão de Seleção do Festival Canto de Ouro foram qualidade vocal e, se possível, composições autorais.

Na qualidade vocal, o artista que gravou músicas cover pode mostrar sua potência vocal.

No item composição própria, o artista pode mostrar sua qualidade de criador de canções e de bom compositor.

O que eliminou alguns concorrentes se baseou em alguns itens como qualidade do vídeo enviado e links que não abriam.

Como é um item de artistas tidos como iniciantes, não se exigiu tanta competência em detalhes técnicos como domínio de microfones, por exemplo. Exigiu-se boa afinação, e um estilo diferenciado, mais inédito, sem ser cópia de artistas já conhecidos.

Músico 2 – Cantor conhecido na mídia, que se apresentará na modalidade do canto vocal, com apresentação semanal, dentro do festival. No caso de seleção de Duo, Trio ou mais vozes para apresentação conjunta, a escolha será classificada neste item.

Nesse item, a Comissão de Seleção optou por atender o que pede o edital, ou seja, escolher cantores e cantoras que tenham um reconhecimento de mídia, que tenham tempo de carreira, que tenham uma estrada artística que justifique essa escolha.

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020
Contato: (62) 3596-6700 - culturagab@hotmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Observou-se também, na escolha, artistas que estejam em constante atuação, seja gravando álbuns ou fazendo shows em casas noturnas e teatros, ou seja, tendo constante atuação em redes e plataformas sociais.

E a Comissão não se fechou somente em quem tem 20, 30 anos de carreira artística. Buscou-se cantores e cantoras que com poucos anos de estrada, já conquistaram seu espaço. É sabido que com a internet, novos e bons valores surgem e se consagram com extrema rapidez.

A Comissão também optou por atender o edital e não classificar grupos ou bandas musicais. O Edital pede cantoras, cantores ou duos e trios ou mais vozes para apresentação conjunta.

Por fim, verificou-se quem tem atuação destacada no gênero chamado de MPB.

Músico 3 – Músico componente da banda que fará o acompanhamento nas apresentações dos músicos 1 e 2. Este se apresentará semanalmente e sua participação acontecerá durante todo o festival.

O critério para escolha do Músico 3, foi principalmente, buscar grandes instrumentistas da nossa cidade, com um trabalho reconhecido de acompanhamento dos nossos cantores e cantoras.

Buscamos músicos instrumentistas que são semanalmente contratados pelos nossos grandes nomes da música de Goiás, e até mesmo por artistas de outros Estados, para comporem suas bandas e realizarem suas turnês, dentro da nossa cidade, do nosso Estado ou até mesmo por outras capitais e cidades brasileiras.

Os escolhidos são, em sua maioria, músicos instrumentistas que já mostraram seu talento, se apresentando em edições anteriores do Festival Goiânia Canto de Ouro.

Mas buscamos também, novos valores que nunca se apresentaram no Festival e que têm toda competência para tal.

Músico 4 - Músico componente da banda que além do acompanhamento dos músicos 1 e 2, será também responsável por arranjos das músicas nas apresentações semanais, durante as 13 semanas do festival.

Nesse quesito Músico 4, a Comissão de Seleção do Festival Goiânia Canto de Ouro atendeu *ipsis litteris*, o que pede o Edital.

A Comissão buscou saber informações dos instrumentistas que já faziam esse tipo de trabalho nos festivais anteriores e acabou por selecionar a maioria, entre os que já são experimentados nesse tipo de trabalho de fazer arranjos musicais e conduzir todo o elenco de 4 cantores/cantoras e 5 instrumentistas.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Um critério também importante foi entender e selecionar instrumentistas que tenham reconhecida capacidade de liderança para comandar vários elencos durante as 13 semanas e 26 elencos do Festival Goiânia Canto de Ouro.

Músico 5 – Músico responsável pela unidade das apresentações e pela mediação entre os músicos 1 e 2 e a coordenação do festival e a parte técnica. Haverá um coordenador para cada semana, que deverá inclusive, cantar em dois dias da semana que coordenar.

Trabalho parecido com o Músico 4, a Comissão de Seleção teve nesse item 5. Ou seja: buscar artistas com capacidade de liderança, para cuidar da unidade nas apresentações dos 13 elencos.

Esse Músico 5, por ter que conversar com todas as partes envolvidas na confecção do Festival (equipes de produção, técnica, instrumentistas e arranjadores), terá que basicamente entender um pouco de cada item, para trafegar com experiência e ter qualidade no resultado final do trabalho.

Além de cantar, esse artista terá que ser o elo de ligação entre os Músicos 1 e 2, com todo o restante da equipe.

Por isso, o critério mais observado foi o da liderança, aliado com a gentileza no trato com as mais de 100 pessoas envolvidas no Goiânia Canto de Ouro.

Assinam a comissão,

Carlos Antônio Brandão

Marcilene Dornelas da Cruz

Oscar Wilde Ayres da Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 67484223/2016

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 72444132/2017

PROPONENTE: JULIANA GOMES HERNANDES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 122/2018- GAB

Com base no Parecer nº 126/2018 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **ADOLETA MUSICAL**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 28 dias do mês de março do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu, nº 1477, Setor Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74080-400
Contato: 3596-6700 / culturagab@hotmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 67398467/2016

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 71953611/2017

PROPONENTE: THIAGO MOURA CARNEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 123/2018- GAB

Com base no Parecer nº 127/2018 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **6ª Na Ponta do nariz – Festival Internacional de Palhaçaria e Comicidade.**

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 28 dias do mês de março do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu, nº 1477, Setor Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74080-400
Contato: 3596-6700 / culturagab@hotmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PORTARIA Nº 006/2018 – SMDHPA

Em virtude da exoneração da servidora Ivanda Rosa de Jesus, matrícula 381713-02.

O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora da Função de Confiança – 01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2018.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 29 dias do mês de março de 2018.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PORTARIA Nº 007/2018 – SMDHPA

Em virtude da mudança de lotação do servidor Lindomar Soares Pereira, matrícula 725234-02

O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor da Função de Confiança – 02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2018.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 29 dias do mês de março de 2018.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

EXTRATO DO CONTRATO SMDHPA Nº 001/2018.

1. Objeto:	Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de Materiais Gráficos (banners, folders, convites, credenciais, certificados, cartazes, e outros), para atender Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SMDHPA, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.
2. Do Prazo:	O presente contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial nos termos do artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.
3. Contratante:	Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SMDHPA
4. Contratada:	RB Comunicação Visual EIRELI – EPP , pessoa jurídica de direito privado, sediada em Uberlândia, Minas Gerais, na Avenida Segismundo Pereira, nº. 2.133, Santa Mônica, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 27.232.288/0001-86, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Renato Ribeiro Braga , brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº M- 6.277.608 SSP/MG, CPF nº 004.174.196-00.
5. Fundamentos:	O disposto na lei federal nº 8.666/1993, artigo 15, inciso II § 3º, inciso I, II, III e § 4º e Decreto Federal de nº 3.931/2001 implantado no município de Goiânia pelo Decreto nº 612/2007.
6. Dotação Orçamentária nº.:	201852010037
7. Valor:	O valor global do contrato é de R\$ 53.272,60 (cinquenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
8. Código Sistema Bee:	0539

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 055/2018 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar poderes para o Chefe de Gabinete, Dr. Areovaldo Moreira Barra, matrícula 1321641, assinar os Contratos e Extratos referentes ao Processo nº 54303718 em nome da Agência Municipal do Meio Ambiente, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Banheiros Químicos e as Portarias do Processo nº 68110726 em nome do Fundo Municipal do Meio Ambiente, referente à aquisição de materiais para manutenção das Unidades de Conservação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2018.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 063/2018 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 114 e 117 da Lei Complementar Nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora Margarete Roque Lucas dos Santos, matrícula 1004638-01, 82 dias restantes de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 23/12/2009 a 22/12/2014, para serem usufruídas a partir de 08 de maio de 2018, conforme Parecer Jurídico Nº 056/2018 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo 67921232.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de março de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 064/2018 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 114 e 117 da Lei Complementar Nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora Jarina Padial Machado, matrícula 528234-03, 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 16/07/2010 a 15/08/2015, para serem usufruídas a partir de 20 de abril de 2018, conforme Parecer Jurídico Nº 057/2018 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo 73408300.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de março de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 065/2018 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria Nº 047/2018 GAB/AMMA, na parte referente ao período de gozo da Licença Prêmio:

Onde se lê: para serem usufruídas a partir de 05 de maio de 2018,

Passa-se a ler: para serem usufruídas a partir de 15 de abril de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de março de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS sediado em Goiânia - Estados de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, pelo seu presidente SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

CONTRATADO: GUILHERME MAIA LINHARES, estabelecido na Rua 03, Nº 54, d. C1, Lt. 05, Setor Oeste, CPF sob o nº 759.956.201-00.

1- OBJETO:

1.1- Anulação do CONTRATO Nº. 057/2016, celebrado em 04/10/2016, para a prestação de serviços de saúde na área de Psicólogo, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2016.

2- FUNDAMENTO:

2.1- O presente termo de anulação fundamenta-se no Parecer PGM/IMAS nº 194/2017; DESPACHO/GERCRE/IMAS nº 1337/2017; DESPACHO CHEADV/IMAS nº 085/2018 e Considerando que o Contrato foi firmado sem a indispensável autorização da CCDO; Considerando a ausência de prévio empenho; Considerando que no Termo de Inexigibilidade não identificava nem a especialidade médica e nem o profissional a ser credenciado; Considerando a existência de outro contrato com a mesma pessoa e o mesmo objeto com vigência até 2016/2021; Considerando que o valor estimado do contrato estar em desconformidade com a Tabela de Valores IMAS, Considerando finalmente que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme súmula 473, STF; RESOLVE

3- DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE:

3.1- Após ter sido notificado em 19/03/2018, para manifestação do contraditório, não se manifestando nem apresentado defesa no prazo prescrito em lei, o Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores

Municipais de Goiânia - IMAS, **Declara ANULADO** o contrato supracitado, para todos os efeitos legais.

Goiânia, 19 de março de 2018

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

**Presidente
Decreto Nº0
54/2017**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 303/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e a empresa TOSTA E CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.314.482/0001-80.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas meses de Janeiro, Abril, Maio e Julho de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59936921/2014, em conformidade com o DESPACHO/PRES./IMAS nº. 319/2018, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: R\$ 153.297,07 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS a mais plena, rasa, irrevogável e irreatável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 09 de março de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS**

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 323/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e a empresa **CLÍNICA ORTOPÉDICA AUGUSTA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.024.684/0001-71.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente à fatura do mês de JULHO/2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59917650/2014, em conformidade com o DESPACHO/PRES./IMAS nº. 681/2018, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: 3.912,52 (Três mil novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 16 março de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

**RETIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DO EDITAL 001/2016 – CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA**

Publicado no DOM Eletrônico, Edição Nº 6646, de 04 de setembro de 2017, figurando como credenciado o profissional JOÃO CAETANO RIBEIRO, CPF de nº 130.308.411-20, para constar o valor do Contrato de credenciamento, como sendo **R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 27 dias do mês de março de 2018.**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

RESOLUÇÃO CONAS N. 001/2018

Dispõe sobre a aprovação do balancete do mês de setembro de 2016, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS)

O Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), órgão de deliberação coletiva do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária n. 9201, de 22 de novembro de 2012, composto por membros nomeados pelo Decreto nº 2711, de 20 de setembro de 2017, alterado pelos Decretos nº 3176, de 16 de novembro de 2017 e nº 271 de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 001, de dezessete de junho de 2013;

Considerando os princípios da legalidade e eficiência dos atos da Administração Pública;

Considerando o Parecer/CFIMAS nº 05, de vinte e um de dezembro de dois mil e dezessete, expedido pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, com ressalva, o balancete referente ao mês de setembro de 2016 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (Processo nº 72481810/2017, VI volumes), apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS), e analisado pelos membros do CONAS aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

§ 1º - problemas na paginação do volume III/VI, a página 949-A, está fora da ordem, vindo depois da página 949, na página 00772, do volume II/VI, tem um documento danificado, foi observado que todas as páginas do balancete estavam carimbadas pela Controladoria.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Art. 2º - Determinar o envio dos autos à Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), com a orientação de que os mesmos sejam remetidos aos órgãos controladores, conforme legislação em vigor.

Art. 3º - É ressalvada a veracidade ideológica presumida.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município

Sala de Reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos vinte e seis dias de fevereiro de 2018.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Luiz Dias da Costa
Vice-Presidente

Conselheiros:

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	Fernando Evangelista da Costa
SINDIFFISC	Luiz Dias da Costa	Cláudio Timóteo Bubniak
SEACONS	Juvenil Pereira da Silva	Marleide da Silva Passos

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

SINDISAÚDE	Jaime Almeida de Oliveira	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Morais	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Lúcia Ribeiro Viana Duarte		Reginaldo Leal da Silva
Maria Celina Pereira de Carvalho		Eliziene de Jesus Calaça
Paulo Gomes Borges		XXXXXXXXXXXXXXXX
Tânia Maria Borges da Silva		Aparecida de Fátima Machado Biete



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

RESOLUÇÃO CONAS N. 002/2018

Dispõe sobre a aprovação do balancete do mês de outubro de 2016, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS)

O Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), órgão de deliberação coletiva do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária n. 9201, de 22 de novembro de 2012, composto por membros nomeados pelo Decreto nº 2711, de 20 de setembro de 2017, alterado pelos Decretos nº 3176, de 16 de novembro de 2017 e nº 271 de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 001, de dezessete de junho de 2013;

Considerando os princípios da legalidade e eficiência dos atos da Administração Pública;

Considerando o Parecer/CFIMAS nº 01, de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezoito, expedido pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, com ressalva, o balancete referente ao mês de outubro de 2016 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (Processo nº 72550633/2017, VI volumes), apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS), e analisado pelos membros do CONAS aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

§ 1º - nas páginas 01229-B, 01230-A, 01196-A, foram identificadas rasuras na paginação.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Art. 2º - Determinar o envio dos autos à Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), com a orientação de que os mesmos sejam remetidos aos órgãos controladores, conforme legislação em vigor.

Art. 3º - É ressalvada a veracidade ideológica presumida.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município

Sala de Reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos vinte e seis dias de fevereiro de 2018.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Luiz Dias da Costa

Vice-Presidente

Conselheiros:

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	Fernando Evangelista da Costa
SINDIFFISC	Luiz Dias da Costa	Cláudio Timóteo Bubniak
SEACONS	Juvenil Pereira da Silva	Marleide da Silva Passos
SINDISAÚDE	Jaime Almeida de Oliveira	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Morais	Napoleão Batista Ferreira da Costa



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Lúcia Ribeiro Viana Duarte	Reginaldo Leal da Silva
Maria Celina Pereira de Carvalho	Eliziene de Jesus Calaça
Paulo Gomes Borges	XXXXXXXXXXXXXXXX
Tânia Maria Borges da Silva	Aparecida de Fátima Machado Biete



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

RESOLUÇÃO CONAS N. 003/2018

Dispõe sobre a aprovação do balancete do mês de novembro de 2016, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS)

O Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), órgão de deliberação coletiva do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária n. 9201, de 22 de novembro de 2012, composto por membros nomeados pelo Decreto nº 2711, de 20 de setembro de 2017, alterado pelos Decretos nº 3176, de 16 de novembro de 2017 e nº 271 de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 001, de dezessete de junho de 2013;

Considerando os princípios da legalidade e eficiência dos atos da Administração Pública;

Considerando o Parecer/CFIMAS nº 02, de oito de fevereiro de dois mil e dezoito, expedido pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, o balancete referente ao mês de novembro de 2016 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (Processo nº 772861604/2017, V volumes), apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS), e analisado pelos membros do CONAS aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Art. 2º - Determinar o envio dos autos à Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), com a orientação de que os mesmos sejam remetidos aos órgãos controladores, conforme legislação em vigor.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Art. 3º - É ressalvada a veracidade ideológica presumida.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município

Sala de Reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos vinte e seis dias de fevereiro de 2018.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Luiz Dias da Costa
Vice-Presidente

Conselheiros:

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	Fernando Evangelista da Costa
SINDIFFISC	Luiz Dias da Costa	Cláudio Timóteo Bubniak
SEACONS	Juvenil Pereira da Silva	Marleide da Silva Passos
SINDISAÚDE	Jaime Almeida de Oliveira	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Morais	Napoleão Batista Ferreira da Costa



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Lúcia Ribeiro Viana Duarte	Reginaldo Leal da Silva
Maria Celina Pereira de Carvalho	Eliziane de Jesus Calaça
Paulo Gomes Borges	XXXXXXXXXXXXXXXX
Tânia Maria Borges da Silva	Aparecida de Fátima Machado Biete



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

RESOLUÇÃO CONAS N. 004/2018

Dispõe sobre a aprovação do balancete do mês de dezembro de 2016, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS)

O Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), órgão de deliberação coletiva do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária n. 9201, de 22 de novembro de 2012, composto por membros nomeados pelo Decreto nº 2711, de 20 de setembro de 2017, alterado pelos Decretos nº 3176, de 16 de novembro de 2017 e nº 271 de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 001, de dezessete de junho de 2013;

Considerando os princípios da legalidade e eficiência dos atos da Administração Pública;

Considerando o Parecer/CFIMAS nº 03, de oito de fevereiro de dois mil e dezoito, expedido pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, com ressalvas, o balancete referente ao mês de dezembro de 2016 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (Processo nº 72863381/2017, V volumes), apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS), e analisado pelos membros do CONAS aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Ressalvas:

§ 1º - divergências nos valores pagos, no exercício de 2016, porém, o Contador Robson Fernando de Nazareth Queiro, esclareceu que tais divergências são de conhecimento do Tribunal de Contas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

dos Municípios e da Controladoria Geral do Município, por meio da prestação de contas anual; de responsabilidade da gestão da época; e que essas divergências não ferem o Art. 40, Lei nº 4.320/64, não se constituindo como ilegal;

§ 2º - há rasura na página 790 do volume III;

§ 3º - as páginas 984ª e 984b estão sem carimbo numérico;

§ 4º - na página 1907 consta assinatura da Gerente Financeira, Camila Ribeiro de Moraes, porém foi está digitado o nome da Diretora Administrativa e Financeira, Luciene Vieira Mota, gerando duplicidade de cargos; a assinatura confere com as páginas 1903 e 1905, constatando erro de digitação;

Art. 2º - É ressalvada a veracidade ideológica presumida.

Art. 3º - Determinar o envio dos autos à Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), com a orientação de que os mesmos sejam remetidos aos órgãos controladores, conforme legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município

Sala de Reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos nove dias de março de 2018.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Luiz Dias da Costa

Vice-Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Conselheiros:

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	Fernando Evangelista da Costa
SINDIFFISC	Luiz Dias da Costa	Cláudio Timóteo Bubniak
SEACONS	Juvenil Pereira da Silva	Marleide da Silva Passos
SINDISAÚDE	Jaime Almeida de Oliveira	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Morais	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Lúcia Ribeiro Viana Duarte		Reginaldo Leal da Silva
Maria Celina Pereira de Carvalho (Secretária)		Eliziene de Jesus Calaça
Paulo Gomes Borges		XXXXXXXXXXXXXXXX
Tânia Maria Borges da Silva		Aparecida de Fátima Machado Biete



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

RESOLUÇÃO CONAS N. 005/2018

Dispõe sobre a aprovação do balancete do mês de janeiro de 2017, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS)

O Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS), órgão de deliberação coletiva do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), no uso de suas atribuições legais na Lei Ordinária n. 9201, de 22 de novembro de 2012, composto por membros nomeados pelo Decreto nº 2711, de 20 de setembro de 2017, alterado pelos Decretos nº 3176, de 16 de novembro de 2017 e nº 271 de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 001, de dezessete de junho de 2013;

Considerando os princípios da legalidade e eficiência dos atos da Administração Pública;

Considerando o Parecer/CFIMAS nº 06, de dois de março de dois mil e dezoito, expedido pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, com ressalva, o balancete referente ao mês de janeiro de 2017 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (Processo nº 73002931/2018, I volume), apreciado e aprovado pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFIMAS), e analisado pelos membros do CONAS aos dois dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Ressalva:

§ 1º - Faltam assinaturas do presidente Paulo Henrique Rodrigues e da contadora Kelly Rosa Borges no Analisador Web (fl. 87), porém, está certificada pelo Contador responsável, Robson Fernando de Nazareth Queiroz;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

Art. 2º - É ressalvada a veracidade ideológica presumida.

Art. 3º - Determinar o envio dos autos à Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS), com a orientação de que os mesmos sejam remetidos aos órgãos controladores, conforme legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município

Sala de Reunião do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos dezanove dias de março de 2018.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente

Luiz Dias da Costa
Vice-Presidente

Conselheiros:

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	Fernando Evangelista da Costa
SINDIFFISC	Luiz Dias da Costa	Cláudio Timóteo Bubniak
SEACONS	Juvenil Pereira da Silva	Marleide da Silva Passos
SINDISAÚDE	Jaime Almeida de Oliveira	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes	Napoleão Batista Ferreira da Costa



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Lúcia Ribeiro Viana Duarte	Reginaldo Leal da Silva
Maria Celina Pereira de Carvalho (Secretária)	Eliziene de Jesus Calaça
Paulo Gomes Borges	XXXXXXXXXXXXXX
Tânia Maria Borges da Silva	Aparecida de Fátima Machado Biete



**ATA Nº 05/2018 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA
DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE
TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC
NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 26 dias do mês de março de 2018, às 10 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**, na condição de Presidente Suplente /Membro da Comissão, **INGRID MARQUES DO PRADO** e **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA**, na condição de Membros Suplentes, respectivamente. Deu-se aberta a seção pelo Presidente. Em seguida passou a palavra ao membro Sra. **INGRID MARQUES DO PRADO**, que relata **50 PROCESSOS COM DEFESA**, ano de **2017 e 2018**, da seguinte empresa: **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A** sendo: **12 PROCESSOS GRUPO B-8** (deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista); **21 PROCESSOS GRUPO C-7** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **02 PROCESSOS DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa); **12 PROCESSOS GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários); **03 PROCESSOS GRUPO C-10** (dificultar ação fiscalizatória da CMTC). (Após, o Presidente Suplente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres da Relatora Ingrid e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. O Presidente Suplente da Comissão e Relator Sr. **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**, passou a palavra ao membro Sr. **MARCELO DIVINO NERES DA SILVA**, que relata **50 PROCESSOS, COM DEFESA**, ano de **2017 e 2018**, da seguinte empresa: **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A** sendo: **01 PROCESSO GRUPO C-04** (Apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, tais como: não dispensar tratamento adequado a idosos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, portar qualquer tipo de arma, ou apresentar-se visivelmente sob efeito de álcool ou substância tóxica) e a **nulidade de 01 autuação**; **31 PROCESSOS GRUPO C-7** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **17 PROCESSOS GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a **nulidade de 02 autuações; 01 PROCESSO GRUPO C-10** (dificultar ação fiscalizatória da CMTC) e a **nulidade de 01 autuação**. Após, o Presidente suplente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Marcelo e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. O Presidente Suplente da Comissão e Relator Sr. **BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA**, novamente com a palavra, relatou os processos sob a sua responsabilidade **50 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de **2018**, da seguinte empresa: **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A** sendo: **50 PROCESSOS GRUPO B-8** (deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista). Após, relatar os processos sob a sua responsabilidade o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **CINTHIA MACHADO DE MENESES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 26 de março de 2018.

BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
PRESIDENTE SUPLENTE/MEMBRO

MARCELO DIVINO NERES DA SILVA
MEMBRO SUPLENTE

INGRID MARQUES DO PRADO
MEMBRO SUPLENTE

CINTHIA MACHADO DE MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

**ANEXO DA ATA Nº 05/2018 – COMJI – CMTC
26/03/2018**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião: Processos Julgados com Defesa e

Mantidos os Autos: 72679181 72679194 72679105 72679334 7267931872679296 72679288
72745167 72745205 72948360 72713826 72609875 73203341 73203414 73203431 73203368
73119596 73145830 73203333 73200377 73081033 73080967 73210810 73210828 73210844
73210852 73210798 73163765 73210887 73210909 73210968 73210992 73211018 73163722
73163706 73220459 73084199 73084237 73378621 73378591 73397090 73378559 73377021
73376955 73377170 73377153 73377102 73378974 73378800 73379016; 72970152 72970136
72936710 73000611 73000548 73000629 73000777 73000793 73000831 73000521 72936639
72936655 72936680 73000572 72867033 72809955 72810023 72936744 72936752 72936761
72897404 72897455 72867017 72867050 72867068 72930959 72931068 72931076 72931092
72931114 72930916 72987055 72850882 72850891 72829034 72828984 72828976 72828950
72695445 72621191 72620801 72621131 72679237 72679229 72679211 72679199; 73277639
73146046 73146062 73145571 73145911 73146020 73145953 73049377 73132258 73277612
73262054 73261988 73261929 73261864 73261741 73261660 73261597 73261473 73261261
73261198 73200318 73200202 73200261 73200334 73200351 73219779 73219647 73219736
73377030 73378702 73451701 73451647 73451574 73451442 73451558 73451515 73451485
73377218 73219752 73219761 73200156 73200172 73200199 73219795 73219809 73219841
73219892 73239664 73239630 73131928: Julgados com Defesa e **Anulado** o Auto: 72850742
72745256 72970179 72649320.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

**ATA Nº 06/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS – CMTC
NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 27 dias do mês de março de 2018, às 15 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA**, na condição de Presidente /Membro da Comissão, **RUBNER RIBEIRO DANTAS** e **EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**, na condição de Membros Titulares, respectivamente, deu-se aberta a seção pelo Presidente. Ficou acordado entre os membros da COMJI que NÃO é necessário enviar o Estatuto das Empresas anexo a DEFESA dos Autos. Em seguida o Presidente passou a palavra ao membro Sr. **EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**, que relatou **51 PROCESSOS COM DEFESA**, todos de 2018, da seguinte empresa: **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **43 PROCESSOS GRUPO C-7** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **01 PROCESSO DO GRUPO C-08** (colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, tais como tacógrafo, odômetro, extintor de incêndio, triângulo de segurança, limpador de pára-brisa) e a **nulidade de 01 autuação**; **07 PROCESSOS GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Edilson e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. O Presidente da Comissão e Relator Sr. **CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA**, passou a palavra ao membro Sr. **RUBNER RIBEIRO DANTAS**, que relatou **50 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos de 2018, da seguinte empresa: **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **27 PROCESSOS GRUPO C-7** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **23 PROCESSOS GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários) e a **nulidade de 03 autuações**. Após, o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres do Relator Rubner e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. O Presidente da Comissão e Relator Sr. **CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA**, novamente com a palavra, relatou os processos sob a sua responsabilidade **50 PROCESSOS, COM DEFESA**, todos

Primeira Avenida, nº486 – Setor Leste Universitário – Goiás – CEP 74605-020

Fone: 55 62 3524-1818

e-mail: presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

de 2018, da seguinte empresa: **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, sendo: **28 PROCESSOS GRUPO C-7** (colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários); **20 PROCESSOS GRUPO C-9** (colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários); **02 PROCESSOS GRUPO C-10** (dificultar ação fiscalizatória da CMTC). Após, relatar os processos sob a responsabilidade o Presidente da COMJI colocou em votação, para julgamento, os Pareceres e os mesmos foram mantidos por **UNANIMIDADE** pelos demais membros. **Segue, anexo, lista dos processos.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **CINTHIA MACHADO DE MENESES** na função de Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Goiânia, 27 de março de 2018.

CASSIANO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/MEMBRO

EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
MEMBRO TITULAR

RUBNER RIBEIRO DANTAS
MEMBRO TITULAR

CINTHIA MACHADO DE MENESES
SECRETÁRIA EXECUTIVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

**ANEXO DA ATA Nº 06/2018 – COMJI – CMTC
27/03/2018**

Relação de Processos e Autos julgados nesta reunião. Processos Julgados com Defesa e

Mantidos os Autos: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A – 73211051 73131952

73131987 73132002 73132045 73132096 73220530 73220505 73220491 73220475 73207665

73220548 73220556 73220441 73220424 73238226 73220581 73220611 73132231 73132100

73207657 73207649 73207576 73207550 73206731 73206537 73207614 73206448 73206405

73207771 73207754 73207746 73207703 73206693 73206651 73206642 73207720 73206553

73354595 73354722 73354790 73207592 73206511 73206499 73206481 73145864 73202752

73202710 73239435 73239451; 73181399 73173710 73173701 73173671 73184258 73206715

73220700 73238285 73184193 73242444 73242398 73242584 83242550 73242541 73181372

73173752 73207681 73242606 73184398 73084288 73084296 73084326 73122741 73122686

73122783 73122716 73132070 73145813 73146135 73145902 73132169 73132134 73207711

73184240 73242525 73242417 73238251 73220670 73220645 73184266 73173663 73173612

73173621 73173825 73173795 73173736 73173728; 73211247 73220815 73220858 73220751

73211280 73354251 73245206 73220777 73220742 73220785 73220882 73220866 73220904

73219612 73211239 73210933 73354412 73354498 73354561 73354650 73211085 73211115

73211123 73211131 73211158 73211191 73211221 73211271 73220726 73210941 73242649

73353955 73354111 73353921 73354137 73354293 73242690 73242673 73451922 73184380

73184371 73184304 73184282 73242622 73206634 73379121 73451841 73220653 73220637

73354153; Julgados com Defesa e **Anulados** os Autos: 73220921 73242371 73173647 73184223.



ERRATA

NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS, EDITAL N.º 01/2018, publicado na Edição nº. 6782, do Diário Oficial de 28 de março de 2018, ocorreu um erro de digitação quanto “quadro de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ENSINO MÉDIO do anexo I.

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

Educação Profissional/Ensino Médio

CURSO	CADASTRO RESERVA	
	MATUTINO	VESPERTINO
ENSINO MÉDIO	10	10

Agora, leia-se:

Educação Profissional/Ensino Médio

CURSO	CADASTRO RESERVA	
	MATUTINO	VESPERTINO
ENSINO MÉDIO	06	06
TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	02	02
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO	02	02

Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Goiânia, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

Fradique Machado de Miranda Dias
 Diretor Financeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

A CASA BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.666.423/0001-27, inscrição municipal n 455.568-6, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada – LAS para 56.11-2-02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sito a Av. Lisboa, nº 215, Quadra: 05, Lote: 18, Jardim Atlântico, Goiânia, Go.

ALTERNATIVA PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI – ME, CNPJ/CPF nº 21.206.649/0001-33, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **61489310** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação, desenvolvida(s) na Av. T-6, nº 479, Quadra: 21, Lote: 28, Sala: 03, Goiânia, Go. CEP 74.210-300.

A Empresa **ESTORIL MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF nº 03.881.356/0001-70, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 31.01-2-00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira, desenvolvida(s) na (Av. /Rua) Rua Santa Catarina, Quadra: 139, Lote: 14/15, nº 1079, Setor Jardim Guanabara, CEP- 74.675-720, Goiânia, GO.